



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3535—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	62

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	63
DIRETORIA GERAL	68
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	73
CENTRAL DE COMPRAS.....	74

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 0012070-37.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000219-57.2003.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: JOSÉ DE SOUZA DOURADO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE IPTU. DEMORA NA CITAÇÃO DO EXECUTADO. PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR CULPA DO PODER JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DO DECRETO DE PRESCRIÇÃO. CASSAÇÃO DA SENTENÇA. 1. Ajuizada a execução fiscal antes do advento da Lei Complementar nº 118, de 2005, deverá ser considerado como marco de interrupção da prescrição a citação pessoal do devedor. 2. Proposta a execução fiscal (27/12/2000) no prazo fixado para o seu exercício (IPTU's de 1997, 1998 e 1999) a morosidade da justiça para determinar a citação do executado (mandado expedido somente em 29/1/2007 e devolvido sem cumprimento em 14/6/2007) não pode resultar na extinção do crédito tributário pela ocorrência do instituto da prescrição. (Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0012070-37.2014.827.0000, em que figuram como Apelante o Município de Palmas-TO e Apelado José de Souza Dourado. Sob a Presidência, em exercício, do Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para cassar a sentença recorrida a fim de afastar a prescrição dos créditos tributários descritos na inicial, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, o Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO - Vogal e o Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal. Ausência momentânea

do Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO - Presidente/Vogal e ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça a Exma. Sr. JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 4 de fevereiro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

Diretoria do Foro

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS E DIVULGAÇÃO DA DATA DESIGNADA PARA A SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1ª TEMPORADA 2015

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Titular e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... faz saber os quantos virem a presente **CONVOCAÇÃO** ou dela tiverem conhecimento que na conformidade do artigo 435 do CPP, sob as penas da lei, ficam as pessoas abaixo mencionadas convocadas para comporem o corpo de jurados da Comarca de Almas - TO, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Almas/TO, na Rua Francisco Dias, s/nº, Centro, Almas/TO:

NOME DOS JURADOS SORTEADOS:

ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA – PROFESSORA, RES. AV. TIRADENTES, S/Nº, SETOR AEROPORTO, ALMAS/TO.

ELENI RIBEIRO MEDRADO, MERENDEIRA, RES. RUA 10, S/Nº, SETOR AEROPORTO, ALMAS/TO

DORILENE CARDOSO ARAÚJO, SECRETARIA GERAL, RES. PRAÇA GABRIEL CARDOSO, S/Nº, PORTO ALEGRE/TO

LEISIMAR ARAÚJO CARDOSO SOARES, DIRETORA, RES. AVENIDA SÃO JOÃO, S/Nº, SETOR NORTE, ALMAS/TO.

JOSÉ VALDO BENTO DO NASCIMENTO – PROFESSOR, RES. 06, S/Nº, SETOR NORTE, ALMAS/TO

ORELMI CARDOSO REZENDE – APOIO FINANCEIRO, RES. RUA FABRICIANO CORREIA SOUZA, Nº 1117, PORTO ALEGRE/TO.

NOÉLIA DOS SANTOS DIAS – PROFESSORA, RES. RUA GERALDO MUM, S/Nº, PORTO ALEGRE/TO

KATYANE PEREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA AUXILIAR, RES. RUA BERNARDO HOMEM, Nº 156,

RACEMA PEREIRA CRISÓSTOMO, PROFESSORA, RES. AV. SÃO SEBASTIÃO, S/Nº, CENTRO, ALMAS/TO.

ESLENY JOAQUIM BORGES, PROFESSORA, RES. AV. SÃO JOÃO, Nº 7944, ST. NORTE, ALMAS/TO.

MARIA HELENA DOS REIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RES. RUA 01, S/Nº, CENTRO, ALMAS/TO.

MARI SEVERO PEREIRA, ASG, RES. RUA 15, S/Nº, SETOR AEROPORTO, ALMAS/TO.

ANA CRISTINA PESSOA CABRAL, PROFESSORA, RES. RUA 13 DE MAIO, S/Nº, ALMAS/TO

MARIA ODETE PEREIRA BISPO, MERENDEIRA, RES. RUA SANTA LUZIA, PORTO ALEGRE/TO.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ, ASG, RES. AVENIDA TOCANTINS, S/Nº, SETOR AEROPORTO, ALMAS/TO

MARIA JOANILSE DOS SANTOS, ASG, RES. RUA 12, S/Nº, SETOR NORTE, ALMAS/TO

GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA, PROFESSOR, RES. RUA 13 DE MAIO, Nº 948, PORTO ALEGRE/TO

MANUEL DENI CARDOSO RODRIGUES, VIGIA, RES. RUA 03, S/Nº, SETOR OESTE, ALMAS/TO.

HEGINEY BARBOSA E SILVA, GUARDA, RES. AV. TANCREDO NEVES, S/Nº. ST NORTE, ALMAS/TO.

TEOMAR PEREIRA VALADARES, ASG, RES. RUA 03-A, S/Nº, SETOR NORTE, ALMAS/TO.

JURAILDES PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE PROFESSOR, RES. RUA 12, S/Nº, SETOR NORTE, ALMAS/TO.

MARIENE PEREIRA DOS SANTOS, ASG, RES. RUA ORIENTAL, S/Nº, SETOR MONJOLO, ALMAS/TO

LÚCIO PEREIRA RAMOS, PROFESSOR, RES. RUA TOCANTINS, S/Nº, CENTRO, PORTO ALEGRE/TO.

AURELINA RIBEIRO MENEZES, PROFESSORA, RES. RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, PORTO ALEGRE/TO.

JEUDES CELESTINO DE ABREU, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RES. RUA 12, Nº 239, SETOR NORTE, ALMAS/TO.

No dia e horário especificado, quando serão submetidos a julgamento os réus abaixo relacionados:

Dia 10/03/2015, às 09 horas

Ação Penal nº. 0001145-27.2014.827.2701

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: ANDRÉ LUIZ CARDOSO XAVIER

DEFENSORIA PÚBLICA

Dia 11/03/2015, às 09h00min

Ação Penal nº. 0001052-64.2014.827.2701

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: ELISSANDRO PEREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

Dia 12/03/2015, às 09h00min

Ação Penal nº. 0000991-09.2014.827.2701

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: CAIO JÚNIOR PEREIRA RODRIGUES

DEFENSORIA PÚBLICA

Dia 17/03/2015, às 09h00min

Ação Penal nº. 0000823-07.2014.827.2701

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: MARCELO MARQUES DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA

Dia 18/03/2015, às 09h00min

Ação Penal nº. 5000571-50.2013.827.2701

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: NOEL JOAQUIM DOS SANTOS NASCIMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA

“Seção VIII

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)".

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não aleguem ignorância, expediu-se a presente Convocação, que será afixada no placar do fórum local, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Aldeni Pereira Valadares, Escrivão Judicial, digitei o presente termo.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Autos : 5000026-91.2001.827.2703

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ANGICO

ADV: JOAQUINA ALVES COELHO TO4224

REQUERIDO RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA

ADV: SEBASTIAO ALVES MENDONCA FILHO TO409

SENTENÇA vistos, etc.trata-se de ação de ressarcimento interposto pelo município de angico contra a pessoa de RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA, com o objetivo de se ressarcir de prejuízos causados pelos Segundo ao primeiro.alega o autor, em síntese e de importante: a) que o requerido foi prefeito municipal entre os anos de 1997 e 200, oportunidade em que firmou convênio com o fundo nacional de desenvolvimento da educação (44.80798), sem que o citado prefeito tenha prestado as conta relativas ao mencionado convênio, o que levou o município a ser inscrito no SIAF.o requerido apresentou contestação, aduzindo que as contas foram prestadas,inclusive as mesmas foram julgadas pelo TCU como regulares.o requerido foi notificado.manifestação do MPE, pugnando pela expedição de ofício ao FNDE, AO TCU, bem como se proceda a intimação do município de angico, no que foi deferido.resposta do TCU, informando a inexistência de processo relativo ao convênio em questão.advocacia geral da união informa que o processo fora arquivado.o município de angico informou que não houve prejuízos para o erário, pois a situação foi regularizada.o requerido junta documentação comprovando a veracidade da documentação.o representante do ministério público requereu a improcedência da ação.é o relatório. decido.como é sabido, quatros são os requisitos para a condenação em perdas em danos, ou como disse o autor, para o ressarcimento, a saber: a) ação ou omissão; b) culpa; c) dano; d)nexo de causalidade.analisando os autos, muito embora o primeiro requisito esteja presente, vez que ao Atraso do requerente encaminhar os documentos ao órgão de fiscalização, fez com que o nome do município fosse inscrito no SIAF, não observo a presunção dos últimos requisitos - dano e nexo de causalidade -, na medida em que os autos comprovam que as contas acabaram sendo prestadas e aprovadas, razão pela qual a improcedência do pedido é medida que se impõe. diante do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, i, CPC, ao tempo em que extingo o processo com julgamento de mérito.sem custas fixo honorário em 10% (dez por cento) do valor da causa.P.R.I.A-TO, 26.02.2015 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO 0000386-57.2014.827.2703

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO

ADV: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA TO2508

IMPUGNADO: PEDRO ALVES DE SOUSA

ADV: VINÍCIUS COELHO CRUZ TO1654

SENTENÇA Vistos, etc. Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, em que DE CACHOEIRINHA - TO move contra a pessoa de PEDRO ALVES DE SOUSA, com o objetivo de alterar o valor dado ao processo de execução. Alega o impugnante, em síntese e de importante, que pairam dúvidas acerca da prestação do serviço e que o valor correto seria de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).A parte adversa apresentou resposta à impugnação.É o relatório. Decido. Não há como acolher a impugnação ao valor da causa, na medida em que o incidente processual não é o meio adequado para se discutir o mérito da questão, ou seja, para se saber se houve ou não prestação de serviços.Ademais, a questão já restou resolvida pela sentença condenatória, a qual, diga-se de passagem ao Nobre Advogado impugnante, transitou em julgado.No tocante ao segundo argumento - alteração para o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais),tenho a dizer que não tenho idéia de onde o Nobre Causídico retirou a informação de que a ação deveria ter tal valor. Como é sabido o valor de uma execução é justamente aquele atribuído no título (judicial ou extrajudicial).No caso da execução, o requerente pugna pelo recebimento da quantia fixada em sentença, a qual foi liquidada mediante simples cálculos matemáticos, não havendo nenhuma alteração que mereça ser feita, razão pela qual rejeito o argumento levantado pelo autor.Por fim, gostaria de dizer que a petição inicial, além de

ser uma verdadeira aula (aula de como não se deve fazer), busca tão somente procrastinar o processo, pois destituída de qualquer fundamentação, o que deveria levar a condenação por litigância de má-fé. Todavia, como se trata de ente público, entendo que mais uma condenação iria representar desfalque aos cofres públicos para alguém que já se encontra em situação por demais difícil. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação ao valor da causa. Sem custas sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO: 0000422-02.2014.827.2703

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO

ADV: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA TO2508

IMPUGNADO: JOSÉ DE MACEDO SILVA

Adv: RENATO RODRIGUES PARENTE TO1978

ADV: VINÍCIUS COELHO CRUZ TO1654

SENTENÇA Vistos, etc. Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, em que DE CACHOEIRINHA - TO move contra a pessoa de PEDRO ALVES DE SOUSA, com o objetivo de alterar o valor dado ao processo de execução. Alega o impugnante, em síntese e de importante, que pairam dúvidas acerca da prestação do serviço e que o valor correto seria de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). A parte adversa apresentou resposta à impugnação. É o relatório. Decido. Não há como acolher a impugnação ao valor da causa, na medida em que o incidente processual não é o meio adequado para se discutir o mérito da questão, ou seja, para se saber se houve ou não prestação de serviços. Ademais, a questão já restou resolvida pela sentença condenatória, a qual, diga-se de passagem ao Nobre Advogado impugnante, transitou em julgado. No tocante ao segundo argumento - alteração para o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), tenho a dizer que não tenho idéia de onde o Nobre Causídico retirou a informação de que a ação deveria ter tal valor. Como é sabido o valor de uma execução é justamente aquele atribuído no título (judicial ou extrajudicial). No caso da execução, o requerente pugna pelo recebimento da quantia fixada em sentença, a qual foi liquidada mediante simples cálculos matemáticos, não havendo nenhuma alteração que mereça ser feita, razão pela qual rejeito o argumento levantado pelo autor. Por fim, gostaria de dizer que a petição inicial, além de ser uma verdadeira aula (aula de como não se deve fazer), busca tão somente procrastinar o processo, pois destituída de qualquer fundamentação, o que deveria levar a condenação por litigância de má-fé. Todavia, como se trata de ente público, entendo que mais uma condenação iria representar desfalque aos cofres públicos para alguém que já se encontra em situação por demais difícil. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação ao valor da causa. Sem custas sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO 0000409-03.2014.827.270

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO

ADV: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA TO2508

IMPUGNADO: : MÁRCIO ANDRÉ GOMES DE FRE

ADV: VINÍCIUS COELHO CRUZ TO1654

SENTENÇA Vistos, etc. Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, em que DE CACHOEIRINHA - TO move contra a pessoa de PEDRO ALVES DE SOUSA, com o objetivo de alterar o valor dado ao processo de execução. Alega o impugnante, em síntese e de importante, que pairam dúvidas acerca da prestação do serviço e que o valor correto seria de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). A parte adversa apresentou resposta à impugnação. É o relatório. Decido. Não há como acolher a impugnação ao valor da causa, na medida em que o incidente processual não é o meio adequado para se discutir o mérito da questão, ou seja, para se saber se houve ou não prestação de serviços. Ademais, a questão já restou resolvida pela sentença condenatória, a qual, diga-se de passagem ao Nobre Advogado impugnante, transitou em julgado. No tocante ao segundo argumento - alteração para o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), tenho a dizer que não tenho idéia de onde o Nobre Causídico retirou a informação de que a ação deveria ter tal valor. Como é sabido o valor de uma execução é justamente aquele atribuído no título (judicial ou extrajudicial). No caso da execução, o requerente pugna pelo recebimento da quantia fixada em sentença, a qual foi liquidada mediante simples cálculos matemáticos, não havendo nenhuma alteração que mereça ser feita, razão pela qual rejeito o argumento levantado pelo autor. Por fim, gostaria de dizer que a petição inicial, além de ser uma verdadeira aula (aula de como não se deve fazer), busca tão somente procrastinar o processo, pois destituída de qualquer fundamentação, o que deveria levar a condenação por litigância de má-fé. Todavia, como se trata de ente público, entendo que mais uma condenação iria representar desfalque aos cofres públicos para alguém que já se encontra em situação por demais difícil. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação ao valor da causa. Sem custas sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**PROCESSO: 0000809-17.2014.827.2703**

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: TEREZA PEREIRA DA CRUZ

REQUERIDO: FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO

SENTENÇA Vistos, etc.Trata-se de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER interposta por TEREZA PEREIRA DA CRUZ em desfavor de FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO, visando a retirada das tubulações do seu terreno, as quais são pertencentes à residência da parte requerida, bem como que esta última realize um sistema de escoamento de água, a fim de que sua casa não seja atingida em épocas chuvosas e, ainda, que providencie o bloqueio das janelas que permitem acesso ao seu terreno. Com a inicial veio a documentação. O processo teve seu regular trâmite, tendo inclusive a parte autora desistido da presente demanda, conforme se depreende do teor contido em petição acostada ao evento 03.É o breve relatório. Decido.In casu, o pedido de desistência merece ser acolhido, vez que não há mais pretensão resistida que enseje a tramitação do processo em análise, conforme atesta os autos (Evento 03).Assim, a desistência pode ser homologada independentemente de ciência e anuência da parte adversa, nos termos do art. 267, § 4º do Código Buzaid. Ex positis, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pela requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas, ante a flagrante hipossuficiência das partes. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

AUTOS Nº 5000036-96.2005.827.2703

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO

ADV: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA TO2508

REQUERIDO : ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO

ADV: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO TO614

SENTENÇAVISTOS, ETC.TRATA-SE DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA CONTRA A PESSOA DEZÉLIO HERCULANO DE CASTRO, COM O OBJETIVO DE SE RESSARCIR DE PREJUÍZOS CAUSADOS PELO SEGUNDO AO PRIMEIRO.ALEGA O AUTOR, EM SÍNTESE E DE IMPORTANTE: A) QUE O REQUERIDO FOI PREFEITO MUNICIPAL, OPORTUNIDADE EM QUE FIRMOU CONVÊNIO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SEM QUE O CITADO PREFEITO TENHA PRESTADO AS CONTA RELATIVAS AO MENCIONADO CONVÊNIO, O QUE LEVOU O MUNICÍPIO A SER INSCRITO NO SIAF. O REQUERIDO APRESENTOU CONTESTAÇÃO, ADUZINDO: AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS ÀS CONDIÇÕES DA AÇÃO. O REPRESENTANTE DO MPE REQUEREU A TITULARIDADE DA AÇÃO, NO QUE FOI DEFERIDO. MANIFESTAÇÃO DO MPE, PUGNANDO PELA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO FNDE. RESPOSTA DO FNDE, INFORMANDO QUE AS CONTAS FORAM APROVADAS. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. É O RELATÓRIO. DECIDO. INICIALMENTE, TENHO A DIZER QUE NÃO SE TRATA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM QUE SE DISCUTE A NECESSIDADE DEPRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O ÓRGÃO FEDERAL, MAS DE SIMPLES AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS EM QUE O MUNICÍPIO PROCURA SE VER RESTITUIDO DE EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO REQUERIDO, QUE NÃO PRESTOU AS DEVIDAS CONTAS AO ENTE FEDERAL, PORTANTO NÃO HÁ DE SE FALAR EM ILEGITIMIDADE. COMO É SABIDO, QUATROS SÃO OS REQUISITOS PARA A CONDENAÇÃO EM PERDAS EM DANOS, OU COMO DISSE O AUTOR, PARA O RESSARCIMENTO, A SABER: A) AÇÃO OU OMISSÃO; B) CULPA; C) DANO; D) NEXO DE CAUSALIDADE.ANALISANDO OS AUTOS, MUITO EMBORA O PRIMEIRO REQUISITO ESTEJA PRESENTE, VEZ QUE O ATRASO DOREQUERENTE ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS AO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO, FEZ COM QUE O NOME DO MUNICÍPIO FOSSE INSCRITO NO SIAF, NÃO OBSERVO A PRESENCIA DOS ÚLTIMOS REQUISITOS - DANO E NEXO DE CAUSALIDADE -, NA MEDIDA EM QUE OS AUTOS COMPROVAM QUE AS CONTAS ACABARAM SENDO PRESTADAS E APROVADAS, RAZÃO PELA QUAL A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO É MEDIDA QUE SE IMPOE. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC, AO TEMPO EM QUE EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS FIXO HONORÁRIO EM 10% (DEZ PORCENTO) DO VALOR DA CAUSA. P.R.I. A-TO, 26.02.2015 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO: 5000531-62.2013.827.2703

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: LÁZARO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS - ELETROSAT

EXECUTADO: RAIMUNDA ROSENO DOS SANTOS

SENTENÇA: Vistos, etc.Dispensado relatório conforme preceitua o art. 38 da Lei n. 9.099/95.Decido.In casu, o pedido de desistência merece ser acolhido, vez que não há mais pretensão resistida que enseje a tramitação do processo em análise, conforme atesta os autos (Evento 32).Assim, a desistência pode ser homologada independentemente de ciência e anuência da parte adversa, vezque nenhum prejuízo advém para o réu, este que mesmo sendo vencedor da presente demanda, não poderiapostular honorários da parte contrária, conforme disposição da Lei nº 9.099/95. Nesse sentido, transcrevo enunciado nº

90 do FONAJE: "A desistência do autor, mesmo sem a anuência do réu já citado, implicará na extinção do processo sem julgamento do mérito, ainda que tal ato se dê em audiência de instrução e julgamento." Ex positis, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários (Art. 55, da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

PROCESSO: 5000532-81.2012.827.2703

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: JOAQUIM SIMIÃO SALES NETO

REQUERIDO: MANOEL CARLOS DE SOUZA

SENTENÇA Vistos, etc. Dispensado relatório conforme dispõe o art. 38, da Lei 9.099/95. Decido. Analisando os fólios processuais, verifica-se que as partes firmaram amigavelmente um acordo em audiência de conciliação, a fim de solucionar a presente demanda, bem como observa-se que a parte requerida cumpriu integralmente com as condições impostas para o adimplemento do débito em questão. Destarte, homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes em audiência de conciliação, ao tempo em que julgo o processo extinto com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS E DIVULGAÇÃO DAS DATAS DESIGNADAS PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NA 1ª TEMPORADA DO ANO DE 2015.

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Ananás, no uso de suas atribuições legais etc... SABER, a quantos vierem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na conformidade do artigo 427, do Código de Processo Penal, ficam as pessoas abaixo mencionadas convocadas para comporem o corpo de jurados da Comarca de Ananás, relativo as sessões do Tribunal do Júri designadas para os dias 15, 16, 17, 22, 23, 29, 30 de abril do ano em curso, com início às 09h00min, no salão do Tribunal do Júri desta comarca, quando serão submetidos a julgamento os acusados abaixo relacionados: Ação Penal 5000001-63.2010.827.2703, réu OSÓRIO FERNANDES MAIA, data do julgamento 15/04/2015; Ação Penal 5000157-85.2009.827.2703, réu SILVESTRE BEZERRA DA SILVA, data do julgamento 16/04/2015; Ação Penal 5000248-10.2011.827.2703, réu JOSÉ ORLENE RAMOS DA SILVA, data do julgamento 17/04/2015; Ação Penal 5000019-55.2008.827.2703, réu COSMO JARDIM DA SILVA, data do julgamento 22/04/2015; Ação Penal 5000044-68.2008.827.2703, réu COSMO JARDIM DA SILVA, data do julgamento 23/04/2015; Ação Penal 5000052-55.2002.827.2703, réu ORLANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, data do julgamento 29/04/2015; Ação Penal 5000045-53.2008.827.2703, réu RAIMUNDO RAMOS COELHO, data do julgamento 30/04/2015. Seguem nomes dos Jurados Sorteados que deverão comparecer a todas as Sessões de Julgamento da 1ª Temporada do Ano de 2015: 1 – Osmarina Gomes Rocha, Funcionária Pública Municipal; 2 – Raimunda Lopes Lima, Funcionária Pública Municipal; 3 – Maria das Dores Sousa Teixeira, Funcionária Pública Estadual; 4 – Verônica Borges Silva, Funcionária Pública Municipal; 5 – Célio Alves dos Santos, Funcionário Público Municipal; 6 – Samia Sousa Teixeira, Funcionária Pública Estadual; 7 – José Lima de Brito, Funcionário Público Municipal; 8 – Maria de Fátima S. Marques, Funcionária Pública Municipal; 9 – Jackson Moreira Lima, Funcionário Público Estadual; 10 – Clarineis Pereira da Costa Mota, Funcionária Pública Estadual; 11 – Irlene Dias Jorge Ferreira, Funcionária Pública Municipal; 12 – Edmundo Pinto Rocha, Funcionário Público Municipal; 13 – Luciane Caetano de Freitas, Funcionária Pública Municipal; 14 – Geovania Liano de Sousa, Funcionária Pública Municipal; 15 – Vanderléia Oliveira Dias Amorim, Funcionária Pública Estadual; 16 – Maria Márcia Alves de Sousa, Funcionária Pública Municipal; 17 – Wilians Torres da Silva, Funcionário Público Municipal; 18 – Abimael Fernandes Sousa, Funcionário Público Municipal; 19 – Luciano de Sousa Silva, Funcionário Público Estadual; 20 – Gilma Aparecida de Moura Nery, Funcionária Pública Municipal; 21 – Lauriene Nogueira dos S. Silva, Funcionária Pública Estadual; 22 – Sérgio Gomes Soares, Funcionário Público Estadual; 23 – Anne Solange G. de O. Alvarenga, Funcionária Pública Estadual; 24 – Lucidalva Clarindo da Silva, Funcionária Pública Municipal; 25 – Maria Aparecida da Silva, Funcionária Pública Estadual. **SUPLENTES:** 1 – Ivone Borges de Oliveira, Funcionária Pública Estadual; 2 – Jacqueline Gomes de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; 3 – Daniel Fernandes dos Santos, Funcionário Público Estadual; 4 – Maria Dinalva da Silva, Funcionária Pública Estadual; 5 – Francisca Coracy L. de C. Macedo, Funcionária Pública Estadual; 6 – Eldiner Pereira da Silva, Funcionário Público Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, cuja segunda via fica afixada no placard do Fórum local e no Diário da Justiça. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou o presente EDITAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE IMPRONÚNCIA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO vir ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania corre seus trâmites legais Ação Penal nº 0000549-37.2014.827.2703, em que a Justiça Pública, como autora, move em desfavor do acusado CLEUBSON PAIVA DE SOUSA, sendo o presente para INTIMAR o acusado CLEUBSON PAIVA DE SOUSA, brasileiro, casado, operador de trator de pneus, natural de Tocantinópolis-TO, nascido em 30/09/1991, filho de Cleto Martins de Sousa e Raimunda da Silva Paiva, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, § 2º, IV, in fine, do Código Penal, cuja parte dispositiva final é o seguinte termo. “Ante o exposto, julgo improcedente a presente ação penal, para o fim de IMPRONUNCIAR o acusado CLEUBSON PAIVA DE SOUSA, quanto à acusação da prática do delito previsto no art. 121, § 2º, IV, in fine, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 14 de janeiro de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR – Juiz de Direito em Substituição”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 06 de março de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Criminal digitou e subscreveu.

ARAGUAINA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2006.0002.2973-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: JOSÉ DE MELO FILHO

ADVOGADO (A): GISELE RODRIGUES DE SOUSA – OAB/TO 2.171

REQUERIDO: TELEGOIÁS BRASIL TELECOM

ADVOGADO (A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790, ABDON DE PAIVA ARAÚJO – OAB/TO 5051 e IZABELLA RODRIGUES FORZANI – OAB/TO 5990

DESPACHO DE FLS. 204-V: “Defiro o pedido de fls. 204 por 05 (cinco) dias. Após, voltem ao arquivo” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.V

Autos n. 2012.0005.9695-1 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: CRISTIANE MENDONÇA E SILVA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

DESPACHO DE FLS. 160-V: “Diante da peça de folhas 159/160, voltem ao arquivo” – FICAM AS **PARTES**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.V

Autos n. 2007.0000.7678-1 – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: WALTER MARQUEZAN

ADVOGADO (A): FERNANDO MARCHESINI – OAB/TO 2.188

REQUERIDO: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/TO 5.836-A

DESPACHO DE FLS. 393: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS **PARTES**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.V

Autos n. 2007.0007.4212-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): SAMARA FRANCIS CORREIA DIAS – OAB/SP 213.581

REQUERIDO: JORDANIA APARECIDA DOS PASSOS

DESPACHO DE FLS. 122: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.V

Autos n. 2006.0001.8433-0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: ANTONIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS

DESPACHO DE FLS. 131: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.V

Autos n. 2007.0003.0686-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR

DESPACHO DE FLS. 167: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.V

Autos n. 2006.0009.5123-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: NOEL CARVALHO BRAGA

DESPACHO DE FLS. 77: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.V

Autos n. 2010.0007.4957-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: WAGNER GRANGEIRO DE SOUZA

DESPACHO DE FLS. 122: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.V

Autos n. 2008.0009.3060-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2.489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: CLAYDSON MARINHO SILVA

DESPACHO DE FLS. 123: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.V

Autos n. 2011.0001.4464-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO GOMES ALVES – OAB/MA 11.397

REQUERIDO: ELIANE FERREIRA LIMA

DESPACHO DE FLS. 49: “Indefiro o pedido de folha 46, pois o presente feito encontra-se sentenciado sem julgamento do mérito, por indeferimento da inicial (folha 40), com trânsito em julgado. Assim sendo, retornem os autos ao arquivo” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.V

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - **Assistência Judiciária** - A Excelentíssima Senhora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os **Autos n. 0010890-16.2014.827.2706 – AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO**, proposta por **MARIA ROSA DA SILVA** em desfavor de **EVENTUAIS SUCESSORES DE ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA**, sendo o presente para **CITAR** o Requerido **EVENTUAIS SUCESSORES DE ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA**, este que era brasileiro, solteiro, natural de Oeiras/PI, filho de Israel Rodrigues Ferreira e Luiza

Ferreira de Moura, falecido aos 18/05/1990, cuja existência de herdeiros e seus respectivos endereços são ignorados, bem como **TECEIROS**, eventuais interessados, de todos os termos da ação, que tem por objeto o imóvel denominado “**LOTE Nº 03, da Quadra n. 03, situado na Zacarias Barros, esquina com a Rua Olinda, Loteamento Vila Betel (Setor Planalto), nesta cidade, com área total de 578,21 m² (Matrícula n. 27.411)**”, para responderem a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (03/03/2015). Eu, _____, (João Batista Vaz Júnior), Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi. **Adalgiza Viana de Santana** - Juíza de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CAUTELAR Nº 2011.0011.2137-1

Requerente: LUKAJÚ AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogados: DR. DOMINGOS ASSAD STOICHE OAB- SP – 79359 E DR. FÁBIO LUIS MARCONDES MASCARENHAS OAB-SP 174.866

Requerido: ESPÓLIO DE LUIZ FLAVIO QUINTA

Advogado: DR. JOÃO OLINTO GARCIA OAB-TO 4520-A

INTIMAÇÃO: do advogado autor sobre o despacho de fl 641, transcrito: “ **DESPACHO** 1.Observando que as partes se compuseram na ação principal (5000460-90.2009.827.2706) e tal acordo gera efeitos também em relação a esta demanda, **DEIXO** de determinar a digitalização dos autos. **INTIMEM-SE** as partes quanto ao retorno do feito, para manifestarem-se em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Escoado *in albis* o prazo acima, **ARQUIVE-SE** com as cautelas de estilo. Araguaína/TO, em 5 de março de 2015”. (m4)

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS(PRAZO 40 DIAS). JUSTIÇA GRATUITA)O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** sob nº **0008268-61.2014.827.2706**, tendo como requerente **LAUDIMIRA BATISTA SOUSA**, em desfavor dos requeridos **LUIZ GONZAGA OLIVEIRA** e **MARIA DALVA SOARES OLIVEIRA** onde o requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: “ **Lote nº 14, da quadra S desmembrado da Chácara nº 25, situado na Avenida Maranhão, na Cidade de Araguaína/TO com a área de 211,13 metros quadrados, sendo pela Avenida Maranhão, 8,75 metros de frente; pela linha do fundo 8,75 metros limitando com o lote nº 02; pela lateral direita 24,13 metros, limitando com o Lote nº 13; e, pela lateral esquerda 24,13 metros, limitando com o lote nº 01**”. por este meio **CITA-SE** os **TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS** por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de Conformidade com o r. despacho do MM. Juiz a seguir transcrito: Defiro a justiça gratuita. Cite-se a parte requerida e os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de serem tido como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína para que manifestem interesse na causa. Após respostas, vistas ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 942 e seguintes do Código de Processo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2015. Eu, Rosilmar Alves dos Santos, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO DE 30 DIAS -(Assistência Judiciária)

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA** sob nº **5011091-88.2012.827.2706**, tendo como requerentes **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO COSTA** e **MARIA VÂNIA FERREIRA DA SILVA** em desfavor da requerida **FIRMA ERMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**, onde os requerentes visam a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: “**lote 09, da quadra 116, nº1326, Rua 16, integrante do loteamento setor Nova Araguaína, nesta urbe, com área de 407,40m²; sendo pelo lote 09, 14,24m(quatorze metros e vinte e quatro centímetros) de frente, pela linha de fundo 14,24m(quatorze metros e vinte e quatro centímetros) com o lote 16, pela lateral direita 28,61m(vinte e oito metros e sessenta e um centímetros) com o lote 08, e , pela lateral esquerda 28,61m(vinte e oito metros e sessenta e um centímetros) com o lote 10.**”, por este meio **CITA-SE** a requerida **FIRMA ERMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**,

pessoa jurídica inscrita sob o nº00.540.936/0001-88, na pessoa do seu representante legal, **SR. JOSÉ CAMPEDELI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **quinze dias**, querendo, oferecer contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com r. despacho a seguir transcrito:” **Todos os meios de localizar o requerido restou infrutífera, diante disso determino sua citação por edital. Prazo 30 dias.” Em 02/03/2015 (Ass) Alvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO DOS SUCESSORES NÃO CONHECIDOS DE LIBÉRIO SAEZ DE ALMEIDA DIOGO(PRAZO DE 30 DIAS) (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA).O Doutor, ALVARO NASCIMENTO CUNHA MM. Juiz de Direito na 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** sob nº **5002342-48.2013.827.2706**, tendo como requerente **ONOFRE FERREIRA DO AMARAL E TEREZINHA FERREIRA DA CUNHA AMARAL** em desfavor do requerido **LIBÉRIO SAEZ DE ALMEIDA DIOGO**, onde a requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: **“LOTE Nº16, da Quadra Nº206, situado na Avenida Filadélfia Setor Urbano, nesta urbe, com área de 315,00m², sem benfeitorias, sendo pela Av. Filadélfia 10,00m de frente; pela linha do fundo 10,00m; pela linha que divide com o lote nº (15) 31,00m; e, pela linha que divide com o lote nº (1) 31,00m, confrontando ao Norte com a Av. Filadélfia, ao Sul com Valdemar Magalhães dos Reis, a Leste com a Prefeitura Municipal e, a Oeste com Maria das Graças Gomes Lima”**. Por este meio **CITA-SE OS SUCESSORES NÃO CONHECIDOS DE LIBÉRIO SAEZ DE ALMEIDA DIOGO**, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz, a seguir transcrito; Expeça-se mandado de citação para o confrontante, conforme requerido no evento 62. Expeça-se edital de citação conforme requerido pelo Ministério Público na manifestação do evento 61. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, (Rosilmar Alves dos Santos), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000680-25.2008.827.2706 – (2008.0005.7264-7) AÇÃO PENAL

Denunciado: GASPAS CÉSAR DA SILVA

Advogado: Dr. Wanderson Moreira Soares – OAB/MA 10.960 e/ ou Anailza Mendes Borges – OAB/MA 5.085

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionado intimados acerca do r. despacho a seguir transcrito: “Considerando o teor da portaria n.º 141/2014, que, em atenção a portaria n.º 3742/2014 do TJTO, determinou a suspensão da prática de atos em processos de réus soltos até 31 de janeiro de 2015, fica redesignada a audiência de instrução nestes autos para o dia 08 de abril de 2015, às 15 horas. Intimem-se as partes. Araguaína, 20 de janeiro de 2015 - Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular”.

AUTOS: 2007.0002.5232-6/0

Acusados: Luiz James Pedrosa de Araújo e Outros.

Advogado: Doutora Priscila Francisaco Silva OAB/TO 2482-B.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionados, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000754-16.2007.827.2706.

AUTOS: 2.056/05

Acusados: Paulo Inácio Dias Alves e Outros.

Advogado: Doutor José Pinto Quezado OAB/TO 2.263.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionados, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000216-06.2005.827.2706.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2010.0000.7877-6/0.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: WILLIAM RODRIGUES CABRAL.

REPRESENTANTE JURÍDICO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: FRANCISCO CABRAL DA CRUZ.

ADVOGADA(INTIMANDA: DRA. ANNA GLAYCE CABRAL BARROS – OAB/DF. 29.402.

OBJETO: “Intimar a Advogada da parte requerida, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o nº. 5002065-37.2010.827.2706 – Chave 424627351115, e que sua tramitação será exclusiva por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0001912-16.2015.827.2706, requerido por Mariana Moura Almeida dos Santos em face de Jose Pereira dos Santos, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido JOSE PEREIRA DOS SANTOS, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: “que contraiu nupcia com o requerido em 23/01/1989; da união tiveram 4 filhos, todos maiores; que estão separados há mais de 19 anos; que desde 1995 não teve mais notícias do requerido; que a autora já constituiu nova família; que deseja manter o nome de casada; não adquiriu bens, Pela requerente foram feitos os seguintes pedidos: que seja concedido os benefícios da Assistência Judiciária; requer a expedição do mandado ao cartório de registro civil para a devida averbação; requer a intimação do Douto representante do Ministério Público; requer a citação do requerido por edital. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: “*Defiro a assistência judiciária.Em pesquisa realizada por este juízo no SIEL foi possível constatar que a última atualização do domicílio do requerido foi no ano de 1988, logo entendo que a tentativa de citação pessoal será frustrada.Portanto, CITE-SE o requerido, por edital na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão.Decorrido o prazo, nomeio como curador especial ao réu o procurador, Dr. Kaio Radamés Tito Barbosa, OAB/TO 5161, para apresentar contestação no prazo legal, mesmo que por negativa geral.Intimem-se e cumpra-se.Em, 19/02/2015..(ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito*”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 6 de março de 2015. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIA

A **Drª Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões** desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de GUARDA, processo nº 0014060-93.2014.827.2706, requerido por MARLI APARECIDA PERES em desfavor de MARIA SOLANGE DE ABREU BEZERRA e ELIANE PEREIRA DA SILVA sendo o presente para CITAR a requerida, Srª ELIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termo da ação, cientificando-a que, querendo, poderá contestá-la a referida ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial a autora alegou em síntese o seguinte: Que o menor L. P. B. e filho de José Ribamar Bezerra, falecido na data de 03/05/2013 e de Eliane Pereira da Silva, que abandonou a criança quando era recém nascido; que o menor encontra-se com 12 anos; que o menor com 7 anos precisou fazer uma cirurgia e nesta ocasião não havia quem cuidasse do mesmo, situação que sensibilizou a requerente prestando toda assistência ao menor, que visando uma melhor qualidade de vida inscreveu o menor junto ao INSS para que o mesmo recebesse o benefício previdenciário; que o menor e o seu genitora ficaram morando na casa da autora até que o genitor do menor alugou uma casa, porém devido os laços afetivos entre a requerente e o menor, este ficou residindo com ela; que o genitora do menor foi acometido de tuberculose vindo a óbito em 03/05/2013, que após o falecimento do pai do menor este permaneceu residindo com a autora; que em 20/07/2013 a Srª Maria Solange de Abreu requereu judicialmente a guarda do menor tendo levado consigo; que em dezembro de 2013 a Srª Solange devolveu o menor a autora alegando eu o menor não deu certo com seu marido; que o próprio menor alega que a irmã Solange tem quatro filhos menores e uma maior e que seu companheiro não é pai de nenhum deles, o que gera inúmeros conflitos; que o menor não se adaptou ao lar da irmã. A autora requereu assistência judiciária, concessão da guarda provisória do menor acima indicado; Intimação do Ministério Público. Valorando a causa em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 5 de março de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.**

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos de Ação Penal nº 5000307-83.2011.827.2707

Denunciado: IGOR MARTINS DE SOUZA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **IGOR MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido aos 01/10/1980, natural de Imperatriz-MA, filho de Raimundo Nonato de Souza e Raimunda Martins de Souza, residente na Rua 31 de Março, nº 1145, Nova Araguatins, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido. Intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **07/05/2015, às 16:30 horas**, a fim de ser interrogado, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/05/2015). Eu, ___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Inventário, processo nº5000145-54.2012.827.2707 e Chave nº998686961212, tendo como Inventariante José Martins de Araújo. Requerido: espólio de Albertina Martins de Araújo, sendo o presente para CITAR os herdeiros MARLY LUCIA MARTINS DE ARAÚJO e JOSE MARTINS DE ARAÚJO, brasileiros, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos do inventário(artigo 999, § 1º DO CPC), e, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze(05/03/15). Eu,(Marinete Farias Mota Silva), Escrivã, o digitei.

COLINAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO N. 2010.0005.4148-4

AÇÃO: Execução Forçada

Requerente: Alberto Borges de Souza

Advogado: Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

Requerido: Reginaldo Borges de Souza Mota.

Advogados: não constituído.

FICAM as partes e seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir transcrito "Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000019-11.1997.827.2713. Colinas do Tocantins, 06 de março de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355".**

PROCESSO N. 2012.0002.0166-3

AÇÃO: Cautelar Inominada

Requerente: Antonio Gonzaga, Antonio Gonzaga Filho e Luiz Gonzaga Neto

Advogado: Isaias Grasel Rosman OAB/TO 2335-A

Requerido: Banco da Amazônia.

Advogados: Mauricio Cordenonzi OAB/TO 2223-B, Alessandro de Paula Canedo OAB/TO 1334-A.

FICAM as partes e seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir transcrito "Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5002206-64.2012.827.2713. Colinas do Tocantins, 06 de março de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355".**

AUTOS N: 2006.0002.0764-0/0 (05/89)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

REQUERENTE: O ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins

REQUERIDO: EDMAR IDÁLIO GONÇALVES DA ROCHA

ADVOGADO: Dr. Edmar Idálio Gonçalves da Rocha – OAB/GO 1.823

ATO ORDINATÓRIO: “Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INTIMO as partes, acerca da digitalização destes autos e que sua tramitação se dará exclusivamente pelo meio eletrônico através do n. **5000001-68.1989.827.2713**. Colinas do Tocantins – TO, 05 de março de 2015. Daiana Taise Pagliarini, Técnico Judiciário.

Por este mesmo ato, intimo a parte Requerida para que, nos termos do inciso XVIII, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da CGJUS/TO, se manifestem sobre o laudo pericial de evento 1, anexo 34, no prazo comum de 10 (dez) dias (art. 433, parágrafo único, do CPC).”

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 0003567-63.2014.827.2713

Ação: **ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO**

Requerente: **ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Requeridos: **WEMERSON DE TAL, DIEGO DE TAL E JOELVES APARECIDO JORGE SILVA**

CITAÇÃO dos requeridos **Wemerson de Tal, Diego de Tal e Joelves Aparecido Jorge Silva**, brasileiros, estado civil, profissões, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responderem no prazo legal, advertindo-o que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, (Creuzilene dos Santos Lima), Téc. Judiciário o digitei. (ass) MARCELO LAURITO PARO- Juiz de Direito-2ª Vara Cível.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 142/15 –PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0007.7880-6 (8097/11)

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: K. C. da C. V. rep./genitora Roseny Bispo da Cruz

Advogado: Dr. Fábio Alves Fernandes- OAB/TO 2635

Executado: Adriano José Vieira

Advogado- Roney Francisco Diniz Araújo- OAB-TO 4158

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000955-45.2011.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

Autos n. 2011.0005.4889-4 (7962/11)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: V.G. S. rep. pela genitora Kelis dos Santos Costa

Advogados: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires- OAB/TO 1873 e outros

Requerido: Marcelo Pereira de Sousa

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000953-75.2011.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

BOLETIM EXPEDIENTE 139/15 –PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0005.3940-2 (7958/11)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: M. H. de A. rep. pela genitora Maria Beatriz de Araújo

Advogados: Dr. Sérgio Costantino Wascheleski- OAB/TO 1643

Requerido: Ildomar Gomes do Sousa

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000952-90.2011.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 141/15 – LF

EDITAL DE CITAÇÃO N.010/2015. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0000106-22.2015.827.2713. O Excelentíssimo Senhor, Doutor Océlio Nobre da Silva Meritíssimo Juiz de Direito, em Substituição Automática na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o nº. 0000106-22.2015.827.2713, através deste CITAM RICARDO ALVES CERQUEIRA, brasileiro, divorciado, de todos os termos da presente ação, bem como para que no prazo de três dias pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada sua prisão civil por até noventa dias, movida por G. L. T. C, representada por sua mãe MARCILENE LOPES TOLEDO. Colinas do Tocantins, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (02/03/2015). Eu, (ass), (Ianna Rosa Alves Leão), estagiária, digitei. Eu, (ass), (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina Judicial, subscrevo. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. Juiz de Direito em Substituição Automática. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu,(ass), (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 0001796-14.2014.827.2716 – Cumprimento de Sentença

Requerente: Lucília Pereira Araújo

Adv: Tatiana Clemer das Neves

Requerido: Banco do Brasil S/A

Adv. Magna Montenegro

INTIMAÇÃO

“Fica o requerido Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0382-45, com agência filial (1307-2), situada na Rua Professor Carlos Alberto Wolney, nº 100, centro, Dianópolis-TO, intimada na pessoa de sua procuradora, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 18.738,18(dezoito mil setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), com os acrescidos legais, sob pena de multa de 10%(dez por cento), a incidir sobre o valor acima, seguidos de penhora, alienação judicial de bens, na forma do art. 475-J, do CPC.Dianópolis-TO, 05/03/2015.Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.”

Autos n. 0001759-84.2014.827.2716 – Cumprimento de Sentença

Requerente: Solon Ribeiro Póvoa

Adv: Tatiana Clemer das Neves

Requerido: Banco do Brasil S/A

Adv. Magna Montenegro

INTIMAÇÃO

“Fica o requerido Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0382-45, com agência filial (1307-2), situada na Rua Professor Carlos Alberto Wolney, nº 100, centro, Dianópolis-TO, intimada na pessoa de sua

procuradora, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 75.665,52(setenta e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), com os acrescidos legais, sob pena de multa de 10%(dez por cento), a incidir sobre o valor acima, seguidos de penhora, alienação judicial de bens, na forma do art. 475-J, do CPC.Dianópolis-TO, 05/03/2015.Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.”

Autos n. 0001991-96.2014.827.2716 – Cumprimento de Sentença

Requerente: Maria José de Almeida

Adv: Tatiana Clemer das Neves

Requerido: Banco do Brasil S/A

Adv. Magna Montenegro

INTIMAÇÃO

“Fica o requerido Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0382-45, com agência filial (1307-2), situada na Rua Professor Carlos Alberto Wolney, nº 100, centro, Dianópolis-TO, intimada na pessoa de sua procuradora, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 19.520,25(dezenove mil quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), com os acrescidos legais, sob pena de multa de 10%(dez por cento), a incidir sobre o valor acima, seguidos de penhora, alienação judicial de bens, na forma do art. 475-J, do CPC.Dianópolis-TO, 05/03/2015.Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s ARENALDO RIBEIRO, CPF não informado, respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 5001270-30.2012.827.2716, que lhe move o MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA 2011/12727, CDA 2011/13123, datadas de 2009 a 2010; no valor de R\$ 527,56 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 24 de fevereiro de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s NILSON HOELSCHER, CPF: 422.431.300-68, respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 5000029-65.2005.827.2716, que lhe movem a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA A-1102/05, datada de 23/05/2005; no valor de R\$ 6.619,74 (seis mil, seiscientos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 03 de março de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s JOÃO CELSO BARBOSA - ME, CNPJ: 00.287.432/0001-25 E JOÃO CELSO BARBOSA, CPF: 060.313.868-36, respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 5000058-13.2008.827.2716, que lhe movem a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA A-5177/2007, datada de 17/12/2007; no valor de R\$ 5.554,46 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 02 de março de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **5001689-16.2013.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente ELIZABETH DOS SANTOS ROCHA, com referência à interdição de **AMELIA ROCHA DOS SANTOS**; e, nos

termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 27/01/2015, foi decretada a interdição de **AMELIA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora deficiência mental, inscrita na CI/RG nº 435.684 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 996.416.901-91, residente e domiciliada na Av. Perimetral, Setor Campo Velho, na cidade de Dianópolis-TO, e nomeada como curadora definitiva sua mãe, a Requerente **ELIZABETH DOS SANTOS ROCHA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 435.649 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 915.385.561-20, residente e domiciliada na Rua do Laser, Setor Cavalcante, na cidade de Dianópolis-TO, **para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC.** Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 03 de março de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Drª. **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, MMª. Juíza de Direito desta Comarca, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos, pelo presente edital com prazo de 15 dias, extraído da Ação Penal nº. **0000061-40.2014.827.2717**, que tem como partes Ministério Público Estadual X **JOSIVAN PEREIRA GOMES**, brasileiro, convivente, lavrador, nascido aos 01.09.1979 em Brejinho de Nazaré/TO, portador da Carteira de Identidade nº 735.072-SSP/TO, filho de Lupércio Noronha Gomes e de Maria Pereira da Silva, como incurso na pena do art. 155, §1º, do Código Penal, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** dos termos da presente Ação e **INTIMADO** para apresentar defesa escrita acerca da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, advertindo que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir advogado, será constituído Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado cópia no placar do Fórum local. Dado e passado nesta Comarca de Figueirópolis/TO, aos 06 de março de 2015. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº. 5000043-71.2004.827.2720 – Indenização

Requerentes: Elvis Glauton Pereira Lima e outros

Requerido: Scarpa Plásticos LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomar conhecimento da sentença judicial a seguir transcrita: Ante o exposto, reconheço de ofício a decadência, nos termos dos arts. 178 e 210 do Código Civil, e extingo o feito, com resolução do mérito, dispensando as citações dos Promovidos. Custas processuais e taxa judiciária pelos autores, porém dispensados ante a gratuidade antes deferida. Incabível honorário advocatício ante a ausência de citação. Publique-se esta sentença no eproc e aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para fins de intimação dos autores, ante a ausência de cadastro de seu patrono no eproc. Expedir ofício ao juízo da comarca de Campinas –SP, enviando-lhe cópia desta sentença, conforme informado pelos autores no evento n. 8. Havendo recurso das partes, ou de terceiros prejudicados no prazo legal, certifique-se e fazer conclusão para análise dos pressupostos de admissibilidade. Não havendo, arquivem-se os presentes, com baixa na distribuição. Goiatins–TO, em 4 de março de 2015, às 12:15:03. Luatom Bezerra Adelino de Lima Juiz de direito. Goiatins, 05 de março de 2015.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica INTIMADA A PARTE EXECUTADA, através de sua Advogada, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2009.0010.6497-0 - EXECUÇÃO

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B e outros

Executados: João Soares de Andrade e Rosineire Moraes de Castro Andrade

Advogada: Dra. Grasielle Moraes de Castro Andrade - OAB/GO 25475

ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADA a parte Executada que foi realizada a digitalização dos autos do processo físico da Ação de Execução nº 2009.0010.6497-0. Os autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente com o nº 5000229-18.2009.827.2721 e chave do processo nº 406291328915; sendo que os autos (físicos) serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão

ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Gurupi - TO, 05/03/2015. Luciano Ribeiro Vieira - Técnico Judiciário de 1ª Instância.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução – 2009/93 – Ação de Embargos a Execução 2020/93

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Antonio Pereira da Silva OAB-TO 17-B

Requerido: Virgilio Fuentes e Marina Luiza Righf Fuentes

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “O exequente requereu a extinção do feito em razão do pagamento integral da dívida efetuado pelo executado. Sendo assim, **julgo extinto o processo**, com supedâneo no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se, registre-se, intímese. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de fevereiro de 2015. Adriano Morelli, Juiz de Direito”.

Ação: cobrança – 2011.0010.4712-0

Requerente: Thiales Alves da Silva

Advogado: Ciran Fagundes Barbosa OAB/TO 919

Requeridos: MBM SEGURADORA e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DEPVAT S/A

Advogados: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB/TO 5143-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de pedido de homologação de acordo avençado pelas partes identificadas na exordial, já qualificadas nos autos. Pois bem. Não há óbice à pretensão deduzida nestes autos, motivo pelo qual **homologo por sentença o acordo celebrado pelas partes**, para que surta seus efeitos jurídicos. Por corolário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MERITO**, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Defiro em prol da composição a isenção do pagamento das custas. Publique-se. Registre-se. Intímese. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se.” Gurupi, 04 de março de 2015. Adriano Morelli, Juiz de Direito”

Ação: Execução – 4235/98

Exequente: Banco do Brasil S/A (Ativos S/A)

Advogado: Maria Amélia C. Mastroso Vianna OAB-TO 5476-A e Cloves Gonçalves de Araújo OAB/TO 3.536

Executado: Gurupi Veículos Ltda, Otávio Gonçalves de Assis e Maria Deusa Dantas Gonçalves

Advogado: 1ª executada: Valeria Bonifácio Gomes OAB/TO 7768 e Raimundo Rosal Filho OAB/TO 03-A, 2ª e 3ª executadas : Leila Strefling Gonçalves, OAB/TO 1380

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...] Ante ao exposto, homologo o acordo firmado entre as partes e julgo extinta a presente execução com fulcro no artigo 794, II do CPC. Publique-se. Registre-se. Intímese. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Autorizo o desentranhamento do documento requerido, mediante cópia e termo nos autos. Cumpra-se. Gurupi, 16 de outubro de 2014. ADRIANO MORELLI, Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

A Drª. Mirian Alves Dourado, MM. Juíza de Direito Titular desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 5000932-72.2011.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra PALMIRO HELENO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido aos 08/12/1989 em Formoso do Araguaia/TO, filho de Manoel Messias Rocha dos Santos e Eva Heleno da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do Artigo 306, caput, da Lei nº 9.503/97, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 11, cujo dispositivo segue transcrito: “(...) Posto isso, julgo procedente o pedido contido na denúncia lançada no evento 01 e, por consequência, condeno o acusado PALMIRO HELENO DOS SANTOS com incurso nas penas do art. 306, caput, da Lei nº 9.503/97. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado Culpabilidade normal à espécie. Antecedentes: o acusado na época dos fatos não tinha nenhuma condenação transitada em julgada, portanto não é reincidente; todavia é portador de maus antecedentes¹, vez que possui duas condenações transitadas em julgada posterior a este delito. Os motivos do crime são próprios do tipo Conduta social: inexistem no presente feito elementos para se valorar. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. As circunstâncias e consequências do crime são normais ao tipo. Não há que se falar do comportamento da vítima, por se tratar de crime contra a

proteção da segurança viária. Consideradas as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena-base em 09 (nove) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, fixando cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento. PENA INTERMEDIÁRIA: Não há agravantes. Há circunstâncias atenuante – O acusado confessou, e, na época dos fatos era menor de 21 anos. Assim, reduzo a pena para 06(seis) meses de detenção. PENA DEFINITIVA. Diante do exposto, fica o réu PALMIRO HELENO DOS SANTOS, definitivamente CONDENADO a pena de 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, com o valor deste em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. Aplico-lhe, ainda, a pena restritiva de direito consistente na suspensão de habilitação para dirigir veículos, pelo prazo de 06 (seis) meses. REGIME INICIAL. No caso vertente, observando as circunstâncias judicial supra, averigua-se que todas foram favoráveis ao acusado; além disso, ele foi condenado definitivamente na pena de 06(seis) meses de detenção; assim, consoante artigo 33, §2º “c”, fixo o regime ABERTO ao sentenciado. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DA LIBERDADE. A substituição da pena privativa de direito pela restritiva de direito é viável quando a pena fixada ao agente não seja superior a 04 (quatro) anos, o crime não seja cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, o crime seja culposo. Além disso, o réu não pode ser reincidente em crime doloso e as circunstâncias judiciais devem ser favoráveis (art. 44, CP). Portanto, no caso em tela, pelo acima exposto, averigua-se que o acusado não preencheu as condições estabelecidas no artigo 44 do CP, supracitadas, em razão de seus maus antecedentes. Assim, impossível a substituição da reprimenda. Concedo o direito de o sentenciado apelar em liberdade. Custas na forma da lei. Após o trânsito em Julgado: a) Inclua os nomes dos réus no rol dos culpados; b) Oficie-se a Justiça Eleitoral, ao Cartório Distribuidor, bem como ao Instituto de Identificação e ao INFOSEG, acerca das condenações; c) Expeça-se guia de execução definitiva. Oficiem-se ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e ao DETRAN-TO comunicando-os acerca da suspensão, encaminhando-lhes cópia do inteiro teor desta sentença. Após, archive-se o feito, observando-se as cautelas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 07 de julho de 2014. Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito.”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2012.0004.2060-8/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: M. S. M.

Advogado (a): Dra. PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO - OAB/TO n.º 2.252

Requerido (a): A. F. F.

Advogado (a): Dr. RODRIGO LUIZ DA SILVA VERSIANI - OAB/MG n.º 97.635

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 97. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 4.717/00

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: AECIO LAZARO FERREIRA

Advogado (a): Dr. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/TO n.º 979

Inventariante: MARIA ANTONIETA DA SILVEIRA

Advogado (a): Dr. CASEMIRO AFONSO DA SILVEIRA - OAB/TO n.º 958

Requerido (a): ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação dos advogados das partes do despacho proferido às fls. 435. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO N.º 0002122-53.2014.827.2722

CHAVE DO PROCESSO: 620226087114

AÇÃO: ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

REQUERENTE: RUSSEL PUCCI

INTIMANDO(A): LÚCIA LENES PEREIRA DE MENEZES ALVES, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG. n.º 676.461-SSP-TO., e do CPF n.º 002.570.971-20, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETO:** Para no prazo de 15 (quinze) dias venha tomar conhecimento de inteiro teor da Petição Inicial, onde pode ser acessado eletronicamente no site “www.eproc.tjto.jus.br” para que ninguém possa alegar ignorância o MM juiz de Direito mandou expedir o presente edital que

será publicado na forma da Lei. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito. Gurupi-TO, 11 de Fevereiro de 2015. Eu __, Kirck Max de M. Melo – Assistente Administrativo, digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0012.0062-8 – APOSENTADORIA

Requerente: MARCELLE APARECIDA CARDOSO ANDRADE SANTOS

Rep. Jurídico: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB/TO 53

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência da Sentença de fls. 166/177, segue parte do Dispositivo transcrito: “ Vistos, etc. Por todo exposto e com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil Brasileiro, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, pelo que reconheço o preenchimento dos requisitos necessários para CONDENAR o Instituto Nacional de Seguridade Social a conceder o auxílio – doença acidentário Sra. MARCELLE APARECIDA CARDOSO ANDRADE SANTOS, cujo benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta dias) dias a contar da presente intimação, devendo os valores pretéritos serem pagos desde a data do indeferimento do pedido administrativo (21/10/2009) ... P.R.I.C. Gurupi-TO, 03 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0001.7132-4 – CONCESSÃO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO

Requerente: JOILSON DANTAS DE ARAÚJO

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência da Sentença de fls. 124/125, segue parte do Dispositivo transcrito: “ Vistos, etc. Tendo em vista o abandono da causa por mais de 30 (trinta) dias pelo requerente, como se observa claramente no presente feito, com fulcro no art. 267, III do CPC, julgo extinto o processo, pelo autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.... P.R.I.C. Gurupi-TO, 06 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0005.6813-5 – APOSENTADORIA

Requerente: FAUSTINA DOS SANTOS OLIVEIRA

Rep. Jurídico: RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA OAB/TO Nº 4024-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília, para as medidas que julgarem necessárias.

AUTOS: 2008.0005.6815-5 – APOSENTADORIA

Requerente: NIVANY PAES CHAGAS

Rep. Jurídico: RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA OAB/TO Nº 4024-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília, para as medidas que julgarem necessárias.

AUTOS: 13.661/07 – AÇÃO PRVIDENCIÁRIA CONDENATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: HELENA PEREIRA DA SILVA SILVEIRA

Rep. Jurídico: MARCOS ROBERTO DE O.V. VIDAL OAB/TO Nº 3.671-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília, para as medidas que julgarem necessárias.

AUTOS: 2010.0004.7567-8 – APOSENTADORIA

Requerente: ALMERINDA FEIJO DA SILVA

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 4024-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília, para as medidas que julgarem necessárias.

AUTOS: 2008.0003.5501-8 – PENSÃO POR MORTE

Requerente: MARIA ANUNCIAÇÃO DE LIRA SILVA

Rep. Jurídico: MARCELO TEODORO DA SILVA OAB/TO Nº 3975-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília, para as medidas que julgarem necessárias.

AUTOS: 2008.0005.6810-0 – APOSENTADORIA

Requerente: EURIPEDES GOMES RESPLANDES
Rep. Jurídico: RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA OAB/TO Nº 4024-A
Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília, para as medidas que julgarem necessárias.

AUTOS 8.949/01 CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ARAÚJO RODRIGUES LTDA
Rep. Jurídico: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA OAB/GO 17427
Requerente: VALTER ARAUJO RODRIGUES
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000115-57.2001.827.2722, em razão disso, fica intimado o Advogado GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA OAB/GO 17427, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS :2009.0003.6553-4 AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO2329
Requerido: RADIO SOM GURUPI LTDA
Rep.jurídico: TAYRONE DE FRANÇA E MELO OAB/GO21491
Rep.jurídico: MURILLO DE FARIA FERRO OAB/GO29226
Requerido: USUI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Requerido: MECÂNICA CAMBE CLEAN CAR LTDA
Requerido: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS
Requerido: FORMAQ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rep.jurídico: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB/TO 3929^a
Requerido: SETE TAXI AÉREO LTDA
Rep.jurídico: RAPHAEL BROM DE FREITAS OAB/GO 21501
Rep.jurídico: LEVY COSTA NETO OAB/GO 18.765
Rep.jurídico: FERNANDA CARVALHO COSTA BRAGA OAB/GO 23.960
Rep.jurídico: GIULIANA BAIOCCHIN ALMEIDA LEITE COSTA OAB/GO 21.792
Requerido: HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Requerido: ROTAL HOSPITALAR LTDA
Rep.jurídico: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB/TO 2288
Rep.jurídico: TATHIANA PITALUGAMOREIRA DE CASTRO OAB/GO19883
Requerido: XEROX DO BRASIL S/A
Rep.jurídico: CIRO PRUDENCIO DE PAIVA OAB/TO5948
Requerido: PAPELARIA RODOARTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Requerido: CONSUMO FINAL COMERCIO REPRE LAMP ESPECIAS
Requerido: JALAPÃO RODOCIARIO LTDA
Requerido: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA
Requerido : TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA
Requerido: COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Requerido: RENOVADORA DE PNEOS OK LTDA
Requerido: GASCOM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Requerido: RETIFICA BANDEIRANTES DE GURUPI LTDA
Requerido: VEMA VEÍCULOS MACHADO LTDA
Requerido: MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Requerido: CISTEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA
Requerido : INDUSTRIA E COM DE CAFÉ ENERGIA LTDA
Requerido: SOTREK S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
Requerido: JAIME CAMÂRA E IRMÃOS S/A
Requerido: TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rep.jurídico: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR OAB/TO054
Rep.jurídico: HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB/TO2225
Rep.jurídico: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA OAB/TO3808
Requerido: CENTRO OSTE ASFALTOS LTDA
Rep.jurídico: DIRCEU MARCELO HOFFMANN OAB/GO16538

Rep.jurídico: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA OAB/18106
 Rep.jurídico: FABIANO DOS REIS TAINO OAB/GO 21.179
 Rep.jurídico: HÉLIA KARINE DA SILVEIRA OAB/GO 20.616
 Rep.jurídico: LÍVIA DE ANDRADE RODRIGUES OAB/GO26. 302
 Rep.jurídico: ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO OAB/DF 23.364
 Rep.jurídico: FLAVIA D' AVILA HONORATO LÍCIO OAB/GO 31.095
 Rep.jurídico: THÁLITA BILLERBECK DIAS SELICANI OAB/GO 30.482
 Rep.jurídico: CAROLINA EUGENIA SAAD GUIRRA OAB/GO19.592
 Requerido:PNEUS REALCOMÉRCIO DE PNEOS LTDA

Requerido:DUAL COMÉRCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS E INFORMÁTICA

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001118-83.2009.827.2722, em razão disso, ficam intimado os Advogados FABIANO DOS REIS TAINO OAB/GO 21.179, HÉLIA KARINE DA SILVEIRA OAB/GO 20.616, LÍVIA DE ANDRADE RODRIGUES OAB/GO26. 302, ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO OAB/DF 23.364, FLAVIA D' AVILA HONORATO LÍCIO OAB/GO 31.095, THÁLITA BILLERBECK DIAS SELICANI OAB/GO 30.482, CAROLINA EUGENIA SAAD GUIRRA OAB/GO19.592, LEVY COSTA NETO OAB/GO 18.765, FERNANDA CARVALHO COSTA BRAGA OAB/GO 23.960, GIULIANA BAIOCCHIN ALMEIDA LEITE COSTA OAB/GO 21.792, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS :2007.0007.0080-9/0 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: NAIRLENE MEIRA TÓFOLO

Rep.jurídico: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB/TO1775

Rep.jurídico: KARITA CARNEIRO PEREIRA OAB/TO2588

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000384-86.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :2007.0010.1700-2/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICA

Requerente: LUCAS ALMEIDA GAMA

Rep.jurídico: MARCELO LIMA NUNES MP52004

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THAIGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000385-71.2007827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :2010.0005.2621-3/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep.jurídico: MARIA JULIA NAVES DIAS DO CARMO MP15997

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THAIGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5013706-66.2013.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :2011.0002.4679-0/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: MARIA DO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA

Rep.jurídico: MAGDAL BRABOZA DE ARAUJO OAB/TO 504

Requerente: MUDESTINA MARINHO DA ROCHA

Requerente: HAMILTON MARINHO DE OLIVEIRA

Requerente: MARISTÉLIA OLIVEIRA SILVA

Requerido: EDSON GABRIEL DA SILVA

Requerido: SALUS SERVIÇOS URBANOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Requerido: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

Rep.jurídico: VANESCA GOMES SP148483

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5005115-52.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :2008.0001.7236-0 - AÇÃO DEMARCATÓRIA

Requerente: ARAGUAIA COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Rep.jurídico: NADIN EL HAGE OAB/TO 19

Rep.jurídico: JANEILMA DOS SANTOS LUZ OAB/TO 3822

Requerido: JOÃO DE OLIVEIRA

Requerido: LUCIANO INÁCIO DA SILVA

Requerido: ENEAS CLOVES DE LIMA

Requerido: ADELIA RODRIGUES DE LIMA

Requerido: LUIZ CLAUDIO RAMOS LACERDA

Requerido: COOPERATIVA AGROPECUARIA FRONTEIRA DA AMAZONIA LTDA

Requerido: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO TOCANTINS (DERTINS)

Requerido: NISOMAR DE SOUZA MARINHO

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000646-02.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :2011.0002.4802-5/0 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: ROBERTO LIMA PIRES

Rep.jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5001658-46.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :8.334/00 - AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

Requerente: ROBERTO LIMA PIRES

Rep.jurídico: ADILAR DALTOE TOLEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO4221

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THAIGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000197-83.2004.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :12749/05 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: ALTINO PINTO FERREIRA

Rep.jurídico: ROSEANI CURVINA TRINDADE OAB/TO 698

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000200-04.2005.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :7621/99 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: ALTINO PINTO FERREIRA

Rep.jurídico: ROSEANI CURVINA TRINDADE OAB/TO 698

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THAIGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000049-82.1998.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :2010.0008.9067-5/0 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JOCELINA DE ABREU DIAS

Rep.jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5001235-23.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :8.090/00 - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ENDEREÇO

Requerente: ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA

Rep.jurídico: JORGE BARROS FILHO OAB/TO 1490

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000084-71.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS : 13.007/06 - AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/ PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: REINALDO DE SÁ SANTOS

Rep.jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000216-21.2006.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :12985/06 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: JOSÉ NAZÁRIO DE SOUSA

Rep.jurídico: FERNANDA RORIZ GOULART WIMMER OAB/TO 2765

Rep.jurídico: LUCIANNE DE OPLIVEIRA CÔRTEZ RODRIGUES DOS SANTOS OAB/TO 2337A

Rep.jurídico: TÁBATA SOUZA SANTOS OAB/TO6076

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000214-51.2006.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :2008.0010.4535-7/0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: DJARIO ALVES DE ALENCAR

Rep.jurídico: SORAYA REGINA ALVES DE ALENCARCARDEAL OAB/TO1300

Requerido: MUNICIPIO DE ALIANÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep.jurídico: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193B

Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA OAB/TO 4056

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5001037-20.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS: 13.727/07 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LAGO CONSTRUTORA LTDA

Rep.jurídico: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES 413-A

Requerido: MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS TO1969

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000410-84.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2010.0007.0844-3 RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: THAIS FARIA RODRIGUES MIKHAIL E OUTROS

Rep.jurídico: LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB/TO 2331

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001232-68.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2012.0005.5535-0 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: JMVA TRANSPORTES LTDA E OUTROS

Rep.jurídico: MURILO MUSTAFA BRITO BUCAR DE ABREU

Impetrado: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5005123-29.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 9920/02 DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS
Rep.jurídico: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS OAB/TO1969
Requerido: GILBERTO FERREIRA DE ASSIS
Rep. Jurídico: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB/TO1065A
Requerido: ANA ROSA DE PAULA ASSIS
Rep. Jurídico: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB/TO1065A

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000123-34.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2010.0002.7517-2 REINTREGAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS
Rep.jurídico: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS OAB/TO1969
Requerido: NILZA ALVES RIBEIRO
Rep. Jurídico: ROSEANI CURVINA TRINDADE OAB/TO 698

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004879-03.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS:2008.0005.2976-8 CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: MANOEL JUSTINO DA SILVA
Rep.jurídico: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB/TO1065
Requerido: MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS TO1969

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001249-07.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS:7645/99 CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: GILBERTO FERREIRA DE ASSIS E ANA ROSA P. ASSIS
Rep.jurídico: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB/TO1065
Requerido: MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS TO1969

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000050-67.1998.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS:7648/99 INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: GILBERTO FERREIRA DE ASSIS E ANA ROSA P. ASSIS
Rep.jurídico: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB/TO1065
Requerido: MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS TO1969

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000048-34.1997.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS:7647/99 DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS
Rep.jurídico: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Requerido: GILBERTO FERREIRA DE ASSIS E OUTRO
Rep. Jurídico: TO1969ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB/TO1065

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000051-52.1998.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS:7646/99 REIVINDICATÓRIA

Requerente: GILBERTO FERREIRA DE ASSIS E ANA ROSA P. ASSIS
Rep.jurídico: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB/TO1065
Requerido: MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS TO1969

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000051-52.1998.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2009.0007.9098-7 JUSTIFICAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

Requerente: MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA CEZAR

Rep.jurídico: HAGTON HONORATO DIAS OAB/TO 1838

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000988-76.2009.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2008.0011.1799-4 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ALGECIRA VIEIRA FLOR

Rep.jurídico: DEFENSOR PUBLICO

Impetrado: DIRETOR GERAL DO CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000985-24.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2010.0009.6942-5 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: DEUSDEDITE SOUSA ROCHA

Rep.jurídico: ALMIR LOPES DA SILVA OAB/TO 1436

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5001167-73.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 13100/06 AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: GERSON PIRETE DA SILVA

Rep.jurídico: DEFENSOR PUBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001167-73.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2011.0007.1006-3 AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA

Rep.jurídico: MARINOLIA DIAS DOS REIS OAB/TO1597

Requerido: DIRETORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001531-11.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2011.0000.6641-5 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001519-94.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2010.0011.7872-3 CAUTELAR

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: PROPRIETARIOS DE IMOVEIS DESABITADOS, FECHADOS, ABANDONADOS OU COM ACESSO NÃO PERMITIDO PELOS MORADORES

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001149-52.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2011.0004.2987-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Rep.jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MARILENE NASCIMENTO COSTAR RIBEIRO

Rep. Jurídico: PAULA PIGNATARI ROSA MENIN

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001508-65.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2009.0001.1505-8 ORDINARIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: VIAÇÃO JAVAE LTDA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000876-10.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 8031/00 AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: VIAÇÃO JAVAE LTDA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000068-20.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 13217/06 AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: VIAÇÃO JAVAE LTDA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000167-77.2006.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2009.0012.1403-3 REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAS

Requerente: MARILENE MARIANI MURATORI

Rep.jurídico: ODETE MIOTTI FORNARI OAB/TO740

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000941-05.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2009.0004.4196-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: RAIMUNDO NONATO GOMES FEITOSA

Rep.jurídico: HAGTON HONORATO DIAS OAB/TO1838

Requerido : HULLDA CABRAL FEITOSA

Rep.jurídico; HAGTON HONORATO DIAS OAB/TO1838

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000937-65.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2009.0004.4200-8/0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: SHIRLEY ALVES DOS SANTOS

Requerido: LUCIANO AMARAL FREITAS

Requerido:ARICEYA FREITAS DE AMARAL

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000939-35.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2012.0000.5341-9/0 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: GLAUERT COELHO ALMEIDA

Rep.jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO4255

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004768-19.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :q/03 AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: ELSON CARLOS CIRIANO PEREIRA

Rep.jurídico: ADILAR DALTOE OAB/TO543

Rep.jurídico: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO OAB/TO733

Rep.jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000462-22.2003.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2009.0006.4522-7/0 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: MAURO PEREIRA DA SILVA

Rep.jurídico: LUIZ TADEU GUARDIEIRO AZEVEDO OAB/TO116B

Rep.jurídico:GISSELI BERNARDES COELHO OAB/TO678

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep.jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000865-78.2009.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS : 2008.0008.8054-6 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: FABIANA MEDEIROS REIS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000493-66.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2007.0009.5279-4 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARDONE ALVES URZEDO

Rep.jurídico: MAGDAL BRABOZA DE ARAUJO OAB/TO504

Rep.jurídico:EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO1895

Requerido:MUNICÍPIO DE DUERÉ /TO

Rep.jurídico : JOSÉ ALGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO2308

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000330-23.2007.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :9768/01 ANULAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

Requerente: COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS

Rep.jurídico: MARIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/TO37

Rep.jurídico:NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO1017

Requerido:ESTADO DO TOCANTINS

Rep.jurídico : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000141-55.2001.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2009.0003.4890-7/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido:DAYANE FERNANDA DE AMORIM

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000806-90.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2011.0011.9059-4/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: BONGIOVANNI E BONGIOVANNI LTDA

Rep.jurídico: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB/TO 83B

Requerido: DEPARTEAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep.jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004655-65.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2009.0003.4875-3/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: EVÂNIA ALVES CARDOSO

Requerido: EDNO CARDOSO LIMA

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000805-08.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS : 2009.0011.2710-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ZELI FERNANDES DE AGUIAR

Requerido: FERNANDO RODRIGUES ROCHA

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000804-23.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2009.0005.6822-2/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ANDRÉIA REGINA DE SÁ

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000803-38.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2008.0010.0014-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: SALETE BARROS DOS SANTOS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000495-36.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :2008.0010.4455-5/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: LUSIA ABREU DIAS

Requerido: LEILIANE ABREU DIAS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000494-51.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS :7636/99 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerente: JOAQUIM PEDRO DA SILVA

Rep.jurídico: ROSEANI CURVINA TRINDADE OAB/TO698

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico :THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000036-49.1999.8272722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :10.196/02 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: NILSON ALGUSTO CHAGAS

Rep.jurídico: CIRAN FAGUNDES BARBOSA OAB/TO919

Rep.jurídico: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO OAB/TO1022

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep.jurídico :PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000536-13.2002.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :2010.0005.7410-2 INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: RAIMUNDO CIRQUEIRA CAMPOS

Rep.jurídico: LEONARDO NAVARRO AQUILINO OAB/TO2428A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep.jurídico :PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001052-52.2010.82722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :2008.0005.9123-4 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep.jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: RIVELINO CORREIA DA SILVA

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000530-93.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :7.706/99 AÇÃO MONITORIA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

Requerido: NG.ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS .LTDA

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000041-42.1997.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS :8935/00 AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA

Requerente: OTOCAR JOSE MOREIRA NETO

Rep.jurídico: ADILAR DALTOE TO543

Rep.jurídico: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO OAB/TO733

Rep.jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO2507

Rep.jurídico: LELIO BEZERRA PIMENTEL OAB/TO3639

Rep.jurídico: PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE OAB/TO5168

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.jurídico: THAIGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

INTIMAÇÃO :Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000067-35.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS:2009.0000.0463-9 COBRANÇA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ SILVEIRA JUNIOR

Requerido: LUZINETE MOREIRA DE ALMEIDA

Rep. Jurídico: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB/TO 1775

Requerido: ALESSANDRO RODRIGUES E SILVA

Rep. Jurídico: IRAN RIBEIRO OAB/TO 4585

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000993-98.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS: 2009.0012.1539-0 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO

Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193

Requerido: ESTRUTURAS CARVALHO INDUSTRIA METALURGICA LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001178-05.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS: 2009.0000.4600-5 AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: HAROLDO LUSTOSA BARROS E OUTROS

Rep. Jurídico: DEFENSOR PUBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000990-46.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS 7631/99 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico: FLORIPES GOMES CURVINO OAB/TO 1.036

Rep. Jurídico: ROSEANI CURVINA TRINDADE OAB/TO698

Requerido: CIA DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DE GURUPI-TO

Rep. Jurídico: JERÔNIMO RIBEIRO NETO OAB/TO 462

Rep. Jurídico: JUCIENE RÉGO DE ANDRADE OAB/TO 1385

Rep. Jurídico: DULCELIO STIVAL AC8313202

Rep. Jurídico: EZEMO NUNES MOREIRA OAB/TO 904

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5005389-16.2012.827.2722, em razão disso, ficam intimado a Advogada FLORIPES GOMES CURVINO OAB/TO 1.036, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 7695/99 AÇÃO MONITORIA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: RICO REFRIGERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rep. Jurídico: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO OAB/TO 504

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000046-64.1997.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS:2010.0004.7368-3 AÇÃO CIVIL PUBLICA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001209-25.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS: 2010.0001.6232-7 AÇÃO CIVIL PUBLICA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Rep. Jurídico: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004766-49.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2009.0002.3434-0 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C RESSARCIMENTO DE RECURSO ERÁRIO MUNICIPAL

Requerente: MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: JOSE AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

Requerido: VALTER ARAUJO RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000896-98.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 7773/99 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: LUIZ CLAUDIO RAMOS LACERDA

Rep. Jurídico: JOAO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA OAB/TO 41 - A

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000040-86.1999.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2012.0004.3191-0 CAUTELAR INOMINADA

Requerente: JOSE DE OLIVEIRA NETO

Rep. Jurídico: HAGTON HONORATO DIAS OAB/TO 1838

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004761-27.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2010.0008.0462-0 RETIFICAÇÃO

Requerente: JULIANA AIRES RIBEIRO

Rep. Jurídico: IRON MARTINS LISBOA OAB/TO 535

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001079-35.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 12942/06 INDENIZAÇÃO ATO ILICITO C/C DANOS MORAIS C/C ALIMENTOS PELO PROCEDIMENTO ORDINARIO

Requerente: MARIA DAS DORES ALMEIDA DE CARVALHO

Rep. Jurídico: VENÂNCIA GOMES NETA OAB/TO 83-B

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000171-17.2006.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 8064/00 AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Rep. Jurídico: MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS OAB/TO 37-B

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000070-87.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 9072/01 AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: SERAFIM FRANCISCO DOS SANTOS

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847

Requerido: IPASGU

Rep. Jurídico: SYLMAR RIBEIRO BRITO OAB/TO 2601

Requerido: INSS

Rep. Jurídico: AGU

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000119-94.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2009.0012.8014-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: BETANIA DA SILVA ALVES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001062-96.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2010.0011.7704-2 REQUERIMENTO

Requerente: SUELLEN DE OLIVEIRA BRITO

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4255

Requerido: CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001061-14.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2010.0004.7608-9 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001060-29.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 13.120/06 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LEO DE CARVALHO KREBS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000160-85.2006.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2009.0004.4195-8 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: HELOISA DE LIMA TEODORO

Requerido: ALEXANDRE HENRIQUE DE LIMA TEORODO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000870-03.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS: 2009.0004.8713-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: GUILHERME GRECO RIBEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000868-33.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS: 2010.0011.0719-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Embargado: GILSON MOTA DA SILVA

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO4221

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001581-37.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS: 8463/00 RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

Reclamante: GILSON MOTA DA SILVA

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

Reclamado: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000193-46.2004.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS: 2011.0000.9381-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DIEGO SEGGER FERREIRA

Rep. Jurídico: ODETE MIOTTI FORNARI TO740

Requerido: JOSÉ FERREIRA

Rep. Jurídico: ODETE MIOTTI FORNARI TO740

Requerido: SERGIO ROSA DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001367-46.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012

AUTOS: 2012.0004.9235-8 CAUTELAR INOMINADA

Requerente: MATHEUS ALVES DA SILVA

Rep. jurídico: JOCREANY SOUZA MAIA OAB/TO 2443

Requerido: CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

Rep. jurídico: VALDIVINO PASSOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004981-25.2012.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2012.0005.5532-5 AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MATHEUS ALVES DA SILVA

Rep. jurídico: JOCREANY SOUZA MAIA OAB/TO 2443

Requerido: CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG
Rep. jurídico: VALDIVINO PASSOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004949-20.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 12905/05 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS

Exequente: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUZA
Rep. jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUZA OAB/TO 476
Executado: NARCÍSIO FELICÍSSIMO DE CASTRO
Rep. jurídico: ADILAR DALTOÉ OAB/TO 543

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000190-57.2005.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 8933/00 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: NARCÍSIO FELICÍSSIMO DE CASTRO
Rep. jurídico: ADILAR DALTOÉ OAB/TO 543
Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000075-12.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 8932/00 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: WILSON ALVES DA COSTA
Rep. jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507
Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000547-42.2002.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 13721/07 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: SAVIO BARBALHO E OUTROS
Rep. jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747
Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000382-19.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2009.0004.0217-0 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: MARCELO DE ASSIS SILVA
Rep. jurídico: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB/TO1775
Rep. jurídico : PAULA PGNA TARI ROSAS OAB/TO2724
Rep. jurídico: KARITA CARNEIRO PEREIRA OAB/TO2588
Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. jurídico: VALDIVINO PASSOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO : Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000991-31.2009.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5562-4 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ELIZABETH VEIRA DOS REIS
Rep. jurídico: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB/TO4389
Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. jurídico: VALDIVINO PASSOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5005031-51.2012.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado ,nos termos da instrução normativa nº07/2012.

AUTOS:2009.0003.4863-0/0 - AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ERICA PIANCETO GUERRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000875-25.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2011.0010.4388-5/0 - AÇÃO RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: FLORITA FRANCISCO ATAÍDE BORGES

Requerente: ANA PAULA ATAÍDES BORGES

Requerente: ANA CAROLINE ATAÍDES BORGES

DEFENSOR PÚBLICO: CHARLITA TEIXEIRA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001371-83.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2011.0009.2617-1/0 - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: PEDRINA AMERICA AGUIAR

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP82722547

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001592-66.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2011.0009.2148-0/0 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI TO 1847A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: LUCAS PEREIRA VIEIRA AGU1787883

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000069-05.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2009.0006.0641-8/0 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: SEGMÉDIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Requerente: ONDINA GUIMARÃES MEDRADO

Rep. Jurídico: EDNEUSA MARCIA DE MORAIS OAB/TO 3872

Rep. Jurídico: ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO OAB/TO 3238

Requerido: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA OAB/TO 4056

Rep. Jurídico: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO2308

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000970-55.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:9067/01 - AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

Requerente: ADMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000127-71.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 7776/99 - AÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: ADMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001215-32.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 8.455/00 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: DÁRIO PEREIRA DOS SANTOS

Rep. Jurídico: MAGDAL BRABOZA DE ARAUJO OAB/TO 504

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000083-86.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0004.2869-4/0 - AÇÃO DE REGISTRO/ RETIFICAÇÃO DE ÓBITO

Requerente: DIVINO BEZERRA

Requerente: ARY FUGUEIREDO BEZERRA

Rep. Jurídico: JUCIENE RÉGO DE ANDRADE OAB/TO 1385

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001370-98.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0001.1492-2/0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ALAN RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000992-16.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.6808-6 RETIFICAÇÃO

Requerente: MANOEL ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

Rep. Jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001372-68.2011.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.2048-9 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WENDER DANTAS FERREIRA BRANCO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004972-63.2012.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5814-3 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: VIVIANE DA COSTA LIMA

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004974-33.2012.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0011.7743-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: AVELINO PEREIRA NETO E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001502-58.2011.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.2350-4 DECLARATÓRIA

Requerente: IVONE IRIGON ARAUJO

Rep. Jurídico: ARLINDA MORAES BARROS OAB/TO 2766

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001502-58.2011.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.9093-2 RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: NELCIRENE DA SILVA SANTOS

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: AVELINO PEREIRA NETO E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001503-43.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3075-6 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: KAROLINY CRISTINA BORGES DE LIMA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001185-94.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0010.3950-9 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA DALVA FONSECA TORRES PELIZZARE

Rep. Jurídico: DEFENSOR PUBLICO

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001002-60.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 13.726/07 REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: PAOLUCCI ALVES ARAUJO

Rep. Jurídico: LUCYWALDO DO CARMO RABELO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000401-25.2007.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5447-4 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: LUCYWALDO DO CARMO RABELO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000401-25.2007.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0002.4714-2/0 AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: MARIA LUIZA ALVES DE AZEVEDO
Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507
Requerido: INSS
Rep. Jurídico: AGU

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001273-98.2011.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0001.6226-2/ MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: JOSÉ DUARTE NETO OAB/ 2039
Impetrado: ALMIR ALGUSTO DE LIMA
Rep. Jurídico: IRON MARTINS LISBOA OAB/TO535

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000993-64.2010.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0004.4055-4 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: SAUL SEGUNDO DA COSTA
Rep. Jurídico: DEFENSOR PUBLICO
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001131-94.2011.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 11.002/03 AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente :RUTH RESENDE DE LIMA
Rep. Jurídico: SÁVIO BARBALHO OAB/TO 747
Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI/TO
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000580-22.2008.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5700-7/0 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROMOTOR DE JUSTIÇA
Requerido: ALMIR ALGUSTO DE LIMA
Rep. Jurídico: HÉLIA NARA PARENTE OAB 2079 TO
Requerido: GÉNESIO JOAQUIM RODOVALHO
Rep. Jurídico: RONILSON PARENTE SANTOS OAB/ 1990 TO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004525-75.2012.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0004.4074-2/0 REGISTRO DE RATIFICAÇÃO DE ÓBITO

Requerente :MANOEL MESSIAS SOBREIRA
Rep. Jurídico: ADRIANO MENDES PEREIRA OAB 5899 TO
Requerido : CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GURUPI /TO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000922-62.2010.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0011.4323-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente :FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/ 4372

Requerido: ELZIMEIRE FONSECA FERNANDES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000959-89.2010.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:9.801/01 INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

Requerido: NANIO TADEU GONÇALVES

Rep. Jurídico: VENANCIA GOMES NETA OAB/TO 83B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000114-72.2001.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2009.0004.8719-2 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: GABRIEL IGNACIO ESCUDERO FILHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000800-83.2009.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 7/2012. 0

AUTOS:2009.0005.0820-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: OCIDALIA MATIAS DOS SANTOS SANTANA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000801-68.2009.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2010.0004.7689-5 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ELISA PALMEIRA CALIL FONSECA

Rep. Jurídico: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB/TO 53

Rep. Jurídico: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA OAB/TO 1648

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000986-72.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0011.0716-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Embargado: AMARILDO SOUZA DE ABREU

Rep. Jurídico: LEONARDO MENEZES MACIEL OAB/TO 4221

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001156-44.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 8373/00 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: AMARILDO DE SOUZA DE ABREU
Rep. Jurídico: LEONARDO MENEZES MACIEL OAB/TO 4221
Reclamado: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000080-34.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0012.7881-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: ALINE MORAES MOREIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000902-71.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8722-2 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: GREYCE COELHO BASTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000733-21.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0859-9 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: BRUNO TIAGO JOSÉ MONTEIRO
Requerido: VALDECI YASE MONTEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000732-36.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.1784-9 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: LETICIA PEREIRA GOMES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001110-21.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5684-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: JOISA RODRIGUES DE ASSIS
Requerido: LUSINEIDE ALVES TRINDADE RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004506-69.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2011.0000.9493-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: SHERUANNY GOMES FERREIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001111-06.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2009.0003.4888-5 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DEISE CELI FERREIRA DA COSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000724-59.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2009.0010.2702-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: KATIA REGINA LUCENA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000736-73.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2011.0011.9099-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ANA CAROLINA TEIXEIRA DOS SANTOS

Requerido: CARMINDO PEREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001109-36.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2011.0009.1667-2 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WANDERSON CARVALHO DAMASCENO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001112-88.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2011.0010.5196-9 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LUZITANIA MONTEIRO DE ALMEIDA

Requerido: JACKSON LUIZ VIANA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001113-73.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2008.0008.8051-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JOSE ITALO LAGO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000478-97.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2009.0011.1201-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ADRIELE ALVES BARBOSA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000735-88.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2008.0003.5328-7 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LUCIANO SILVA LIMA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004505-84.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2009.0010.2624-5 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JOSE RIBAMAR DA SILVA COSTA NETO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000652-72.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2010.0007.1002-2 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: HEYDE VALERIA VIEIRA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000901-86.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2009.0003.4865-6 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ELIENAY SANTOS DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000651-87.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2012.0000.6713-4 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: FERNANDA DA SILVA BELIZARIO REIS

Requerido: PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004594-10.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2012.0003.9947-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ANDREIA ALVES XAVIER

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 50045031720128272722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2011.0009.1901-9 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ELLEN CHRISTINA MOREIRA GOMES

Requerido: RAIMUNDO PEREIRA GOMES

Requerido: FRANCISCA MOREIRA DA SILVA GOMES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004503-17.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2011.0010.5056-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARIELA LUCAS DA SILVA

Requerido: IRMA MARIA LUCAS DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001102-44.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2009.0011.1200-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ALAIZE ROCHA ARAUJO RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000737-58.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2007.0008.0823-5 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: ABELINO ROMARIO DA SILVA E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000324-16.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2011.0007.1844-7 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARILEIDE CORREIA GUIMARAES

Requerido: JANDIRA SOARES CORREIA GUIMARAES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001103-29.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2008.0005.8162-0 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: MARCIA NUNES DIAS E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000473-75.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2009.0007.6323-8 AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: CLEZIO SARAIVA TAVARES

Rep. Jurídico: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB/TO 2441

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000740-13.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2011.0000.9490-7 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WILLIAN WOLNEY PEREIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001197-74.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

AUTOS: 2009.0004.8639-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: AECIO NORA RIBEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000725-44.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

MIRACEMA
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0006.5934-3- 4847/11

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO

REQUERIDO: HERLAN TORRES CAMPOS BANCO DO BRASIL

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados para providenciar o pagamento das custas finais no valor de R\$99,00 (noventa e nove reais), juntando comprovante nos autos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **2009.0003.7448-7(4344/09)** Ação de Busca e Apreensão - Requerente: Banco Bradesco S/A e Requerido: Josylara Barcelos de Paula, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADA: JOSYLARA BARCELOS DE PAULA**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** de fls. 47/48 a seguir transcrita: "... Ante o exposto, com fundamento no parágrafo 1º, do art. 3º do Decreto Lei 911/69, com nova redação do art. 56 da Lei nº 10.931 de 03/08/2004, c/c o art. 1.364 do Código Civil, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato do bem, cuja apreensão liminar tomo definitiva. Oficie-se ao Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, determinando a expedição de novo Certificado de Registro de Propriedade em nome do Requerente ou de quem o mesmo indicar, livre do ônus da propriedade fiduciária. Permançam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais, despesas extrajudiciais e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da causa. As verbas da condenação serão corrigidos monetariamente, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 24 de julho de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito", bem como para proceder o pagamento das custas finais do processo no valor de R\$109,00 no prazo de 1º dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 02/03/2015. Eu __Sandra Oliveira Albuquerque o conferi e o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 4006/08

Ação: Execução Fiscal

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO

Advogado: DR. RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA

Requerido: TANIA MARA A. QUEIROZ

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ao advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que o processo físico nº 4006/08 foi digitalizado, recebendo o número 5000084-81.2008.827.2725. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alvará Judicial, processo nº 5000321-10.2011.827.2726 requerido por Maria Juracy Souza Costa, brasileira, casada, professora sendo o presente para INTIMAÇÃO de eventuais terceiros interessados se manifestar no prazo de quinze dias. Em conformidade com o Evento1 Dec5 fls. 17/18, acostada aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de março do ano de 2015. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Usucapião, processo nº 5000020-39.2006.827.2726 requerido por Rejanio Gomes Bucar, brasileiro, solteiro, sendo o presente para INTIMAÇÃO de eventuais terceiros interessados se manifestar no prazo de quinze dias. Em conformidade com o Evento7 Desp1, acostada aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de março do ano de 2015. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo: 15 dias)

A JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA RESPONDENDO NA COMARCA DE NOVO ACORDO ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados:

ORIGEM: Autos do processo nº. 5000003-70.2001.827.2728, onde figura como promovente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, neste ato representado pelo seu procurador Sr. ALESSIO DANILLO LOPES PEREIRA PFNTO1793845, e promovida, **DORVALINO DANI**, CPF nº. 191.709.809-00.

FINALIDADE: **DORVALINO DANI**, estando em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da sentença judicial proferida nestes autos. Sentença: "Diante de tais fatos, há prova nos autos do cancelamento da inscrição de dívida ativa em razão da prescrição. E isto se deu antes da decisão de primeira instância, como determina a legislação pertinente. Isto posto, julgo extinta a execução fiscal sem qualquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da LEF. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se." E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2014. Eu, Fernanda Glória Amaral, Auxiliar de Cartório, que o digitei e conferi. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA RESPONDENDO NA COMARCA DE NOVO ACORDO ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados:

ORIGEM: Autos do processo nº. 5000003-02.2003.827.2728, onde figura como promovente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, neste ato representado pelo seu procurador Sr. ALESSIO DANILLO LOPES PEREIRA PFNTO1793845, e promovida, **DORVALINO DANI**, CPF nº. 191.709.809-00.

FINALIDADE: **DORVALINO DANI**, estando em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da sentença judicial proferida nestes autos. Sentença: "Diante de tais fatos, há prova nos autos do cancelamento da inscrição de dívida ativa em razão da prescrição. E isto se deu antes da decisão de primeira instância, como determina a legislação pertinente. Isto posto, julgo extinta a execução fiscal sem qualquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da LEF. P.R.I. Após o trânsito em

julgado, arquivem-se.” E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. **DADO E PASSADO,** nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2014. Eu, Fernanda Glória Amaral, Auxiliar de Cartório, que o digitei e conferi. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo: 15 dias)

A JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA RESPONDENDO NA COMARCA DE NOVO ACORDO ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados:

ORIGEM: Autos do processo nº. 5000002-51.2002.827.2728, onde figura como promovente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL,** neste ato representado pelo seu procurador Sr. ALESSIO DANILLO LOPES PEREIRA PFNTO1793845, e promovida, **DORVALINO DANI,** CPF nº. 191.709.809-00.

FINALIDADE: **DORVALINO DANI,** estando em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da sentença judicial proferida nestes autos. Sentença: “Diante de tais fatos, há prova nos autos do cancelamento da inscrição de dívida ativa em razão da prescrição. E isto se deu antes da decisão de primeira instância, como determina a legislação pertinente. Isto posto, julgo extinta a execução fiscal sem qualquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da LEF. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.” E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2014. Eu, Fernanda Glória Amaral, Auxiliar de Cartório, que o digitei e conferi. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.**

PALMAS **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Boletim nº 003/2015

Ação: Cautelar Inominada – 5000092-12.2009.8272729 (nº de ordem: 01)

Requerente: Tuboplas – Indústria e Comércio de Tubos Ltda

Advogados:

Requerido: Vera Lúcia de Moraes

Advogado: Vera Lúcia de Moraes – OAB/SP 182.707

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação cautelar, em que a parte requerente acima qualificada pede a sustação do protesto apresentado pela requerida, referente a crédito da empresa Biesterfeld International. A liminar foi concedida, a requerida devidamente citada, apresentou defesa refutando todos os argumentos expedidos pela autora. Tentada a conciliação, a requerente insistiu no depoimentos das testemunhas indicadas, sendo o pedido deferido pelo d. magistrado que presidia o feito, determinando expedição de precatória para São Paulo-SP, para colher os depoimentos das testemunhas. Passados mais de quatro anos da data da audiência (11/05/2010) sem notícia do cumprimento da precatória que foi entregue ao autor na oportunidade da audiência, em 11/06/2014, foi proferido despacho em evento 8, determinando a intimação pessoal dos advogados do autor e do representante legal do requerente para, que, no prazo de 48 horas, informem se possuem interesse no feito, inclusive informar a atual situação das cartas precatórias expedidas para comarca de São Paulo. Intimados pessoalmente os advogados do autor informam que não mais representam a parte autora, requerendo que sejam excluídos do feito. Tentada a intimação pessoal do representante legal da parte autora, não foi possível em razão do funcionário do correios ter se deslocado no endereço informado por três vezes e em todas elas foi verificada a ausência da parte autora (evento 13). Nota-se que é dever da parte manter seus dados atualizados junto ao poder Judiciário. Vieram-me conclusos. **DIANTE DO EXPOSTO, DECIDO.** De saída informo que era dever da autora constituir novo advogado para patrocinar sua defesa, conforme documento acostada em evento 14, a autora foi intimada da renúncia, oportunidade em que tinha 10 dias para constituir novo defensor. Ademais, mesmo após a tentativa de intimação do representante legal da requerente pessoalmente para dar andamento ao feito, noto que ele não foi encontrado no endereço constante dos autos para se manifestar no prazo legal de 48 horas, incidindo nos termos do artigo 267, III e § 1º do Código de Processo Civil. Verifico que o requerente não foi encontrado no endereço informa do nos autos, tampouco constitui novo patrono. Assim, caracterizada a inércia da parte autora. Nestes termos, em razão da contumácia do autor, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, §1º do CPC. Revogo a liminar anteriormente concedida. Condeno o requerente ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos do artigo 20, §4º do CPC. Intime-se a autora para efetuar o pagamento das custas por edital (ausente do endereço constante nos autos) em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 06/2014 da CGJUS-TO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. P.R.I. (Ass) Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito”.

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Indenização por Danos Morais – 2005.0000.6719-0

Requerente: ORCA COMÉRCIO DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA

Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES E KARINE DANIELLE RODRIGUES

Requerido: BANCO REAL ABN AMRO

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

Requerido: INDÚSTRIA QUÍMICA BENZENO LTDA

Advogado: ANDRÉ EDUARDO SILVA E JÉSSICA PERES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). As executadas foram condenadas solidariamente, ou seja, a dívida pode ser exigida em sua totalidade em desfavor de qualquer uma das duas. A alegação de que é responsável apenas por metade da dívida não merece prosperar. Banco Real, atual Banco Santander efetuou o depósito do valor restante e não apresentou irresignação plausível para modificar os valores executados. A parte exequente foi intimada para se manifestar sobre o valor e ficou-se inerte. **HOMOLOGO o valor depositado às fls. 334** como valor final para quitar a execução. Preclusa qualquer manifestação de irresignação. Portanto, **DECLARO EXTINTA** a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Expeça-se alvará do valor depositado às fls. 334, em favor da parte exequente. Custas a cargo das executadas. P.R.I. (...). Palmas 25 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Reintegração de Posse – 2005.0001.1895-0 (Apensos: 2005.0001.1898-4, 2005.0001.1897-6 e 2005.0001.1896-8)

Requerente: EDICEU RODRIGUES DA SILVA

Advogado: REMILSON AIRES CAVALCANTE E RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS

Requerido: VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA

Advogado: SILSON PEREIRA AMORIM E CHRISTIAN ZINI AMORIM

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “A decisão de fls. 513/514 determina a intimação da parte requerida para a desocupação voluntária do imóvel no prazo máximo de 30 dias sendo que o “o senhor oficial de justiça deve comunicar o mais breve e retornar com 30 dias; não havendo retirada espontânea, fica autorizada a notificar as polícias civil e/ou militar para dar efetivo cumprimento à medida”. De acordo com a certidão de fls. 529, a senhora oficial consignou que “... nesta data [21/07/2014] retornei ao endereço e lá estando encontrei o senhor Dirosmar Pereira Maia, ao qual apresentei o presente mandado de Desocupação, tendo o mesmo lido e informado que também não é representante legal da Viação Montes Belos, e que na verdade aqui não tem representante da referida empresa, sendo que seus representantes ficam em Goiânia –GO, ocasião em que indaguei ao mesmo, quem é o responsável pela Viação Montes nesta cidade (...) neste momento o senhor Dirosmar Pereira Maia, disse que apesar de não ser representante legal da empresa requerida iria receber o mandado, ocasião em que procedi a intimação do mesmo de todo o conteúdo do mandado entregando-lhe a contrafé.”(grifo nosso). Pois bem. **O requerente** peticionou em 28/08/2014 (data do protocolo) solicitando a expedição de mandado de desocupação compulsória, pois a requerida “não cumpriu voluntariamente a determinação judicial no prazo conferido por este juízo.” **A requerida** se apresenta às fls. 533 informando que recebeu o mandado de desocupação dia 23/07/2014 e que o cumpriu em 20/08/2014. Assim sendo, o senhor oficial de justiça deverá ir ao local indicado e verificar se este encontra-se de fato desocupado e, caso o autor, não tenha sido imitado na posse que o senhor meirinho adote todas as providências para que tal situação se efetive, utilizando-se, se necessário, de auxílio policial, arrombamento de portas e demais diligências que forem necessárias para dar cumprimento a esta decisão. Solicito a gentileza do senhor oficial de justiça para que ao lavrar a certidão, especifique todas as circunstâncias acerca do cumprimento, inclusive sobre quem acompanhou a diligência, possíveis representantes da empresa requerida e/ou funcionários e o requerente. Devolvido o mandado, venham-me conclusos para apreciação. Palmas 27 de novembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: “Fica a parte **AUTORA** intimada através dos seus procuradores a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do mandado supramencionado, **no prazo legal.**”

Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais – 2005.0001.5640-1 (Apenso: 2006.0001.5224-2)

Requerente: DELSON MARTINS DOS SANTOS

Advogado: ALEX HENNEMANN

Requerido: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A (CURITIBA-SC)

Advogado: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “**A parte autora** peticiona às fls. 271/273 solicitando a expedição de alvará, tendo vista que realizou negociação com o requerido para quitar o débito pelo valor de R\$ 18.198,87 e este deseja pagar o boleto para quitação da dívida com os valores depositados. Assim sendo, expeça-se alvará em favor do requerente dos valores depositados para que o autor quite o boleto juntado às fls. 273 e junte, no prazo máximo de 05 dias, o comprovante de pagamento. Palmas, 24 de novembro de 2014. Ass. Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Juiz de Direito em substituição legal.”

INTIMAÇÃO 2: DECISÃO: “Ouça-se o exequente acerca do pagamento do débito, conforme consta às fls. 273. Palmas, 27 de novembro de 2014. Ass. Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Juiz de Direito em substituição legal.”

Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais – 2005.0000.7243-7 (Apenso: 2005.0000.7244-5)

Requerente: HERCULES RIBEIRO MARTINS E ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO

Advogado: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS E ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO

Requerido: BANCO RURAL S/A

Advogado: FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA E MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “**Intimem-se os autores** para falar sobre a proposta do perito e, concordando deposite o valor restante em **no máximo 10 dias**. Palmas, 14 de novembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cautelar de Arresto – 2005.0002.6061-6 (Apenso: 2005.0002.6062-4)

Requerente: DORALICE DE JESUS RUFINO

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Requerido: ELIANA DIVINA DOS REIS

Advogado: GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA E GISLAINE DE PAULA REIS SÁ

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Não conheço dos declaratórios** porque não houve OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. O recurso apresenta irresignação não de “integração” mas de revisão do julgado que só é possível em apelo. Não conhecimento dos embargos. Palmas, 24 de fevereiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais – 2005.0002.6072-1

Requerente: MUNDIAL TRANSPORTE DE ENTULHO E CARGAS LTDA

Advogado: SEBASTIÃO ALVES ROCHA

Requerido: LISTEL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA

Advogado: FERNANDO DENIS MARTINS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). As partes celebraram acordo, conforme documento de fls. 275/277 e parte a executada informou o pagamento integral do débito às fls. 281. **Declaro extinta** a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC. P.R.I. (...). Palmas, 21 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cancelamento de Protesto – 2005.0002.6145-0 (Apenso: 2005.0002.6144-2)

Requerente: FLÁVIO DUTRA BORBA

Advogado: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO

Requerido: MAGNÓLIA NOGUEIRA PARANAGUÁ DE FARIA E VALMIR FARIAS

Advogado: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Tendo em vista o transcurso do tempo, as diversas intimações da parte exequente e o princípio do impulso oficial dos autos, atualizei nesta data o valor do débito. Assim sendo, **intime-se a parte executada** para que pague o valor de R\$ 2.424,17 reais (já subtraído o valor pago – fls. 16 dos autos nº 2005.0002.6144-2), no prazo de 15 dias. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado será acrescido multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, a multa de 10% incidirá sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora *online* dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, (...). Palmas, 21 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.” **OBS.: A PARTE EXECUTADA SUPRAMENCIONADA É O SR. FLÁVIO DUTRA BORBA.**

Ação: Cautelar Sustação de Protesto – 2005.0002.6144-2 (Apenso: 2005.0002.6145-0)

Requerente: FLÁVIO DUTRA BORBA

Advogado: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO

Requerido: MAGNÓLIA NOGUEIRA PARANAGUÁ DE FARIA E VALMIR FARIAS

Advogado: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Houve acordo na ação principal, fato que derrubou a pretensão resistida que alicerçava o processo. Assim, visível a **falta de interesse-necessidade para a demanda**. Ademais, a própria parte exequente (parte originalmente requerida) informou parte do cumprimento do acordo e mesmo após inúmeras intimações no processo principal, já em fase de execução ficou-se inerte. Nesse sentido, falta ao Autor o interesse/necessidade na postulação da medida, razão pela qual determino a **EXTINÇÃO PREMATURA DO PROCESSO**. Sem custas, nem honorários. Palmas, 21 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cautelar de Arresto – 2006.0000.2672-7 (Apenso: 2006.0002.0434-0 e 2006.0006.5137-0)

Requerente: BENTO TEODORO DE CARVALHO

Advogado: FABIO BARBOSA CHAVES E JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE

Requerido: R. C. DA LUZ (LOJAS KABROCHA MAGAZINE)

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A medida cautelar de arresto e a execução foram propostas por Bento Teodoro de Carvalho em face de RC da Luz. A cautelar de arresto foi deferida. O senhor oficial de justiça cumpriu o mandado em local diverso daquele que constava no mandado e arrestou 333 (trezentos e trinta e três) peças de roupa. Ajuizada a ação principal. (...). Na decisão de fls. 38, foi determinado que o senhor oficial de justiça justificasse porque cumpriu a medida em local diverso do indicado no mandado e ainda que o autor juntasse cópia dos estatutos da requerida e o endereço de seus sócios no prazo de 10 dias. O senhor oficial manifestou-se conforme documento de fls. 39. A parte autora não atendeu à decisão, mesmo tendo sido intimada no seu endereço, não tendo sido localizada. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. A parte autora foi regularmente intimada a dar efetivo impulso à demanda e não o fez, impondo-se a extinção do processo sem resolução de mérito, por não promover ato que lhe competia, caracterizando abandono. A decretação do abandono pode ocorrer logo após a intimação pessoal da parte que mantém-se inerte, persistindo a situação que paralisa o processo. (...). Cumprido o requisito do art. 267, § 1º, sem a manifestação da parte, na há outro destino aos autos a não ser a sua extinção prematura. Saliento que o arresto realizado deve ser desconstituído. Dessa forma, fica determinado ao senhor Bento Teodoro de Carvalho a imediata devolução dos bens então arrestados. Pelo exposto, **EXTINGO OS AUTOS** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC e os embargos de terceiro extingo sem resolução do mérito pela perda do objeto. De consequência, condeno o exequente/autor/embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este que, desde já, fixo em R\$ 500,00 reais. P.R.I. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Palmas, 15 de dezembro de 2014. Ass. Zacarias Leonardo – Juiz de Direito em substituição legal.”

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2006.0002.0434-0 (Apensos: 2006.0006.5137-0 e 2006.0000.2672-7)

Exequente: BENTO TEODORO DE CARVALHO

Advogado: FABIO BARBOSA CHAVES E JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE

Executado: P. J. SILVA MAGAZINE ME, PAULO JOSÉ DA SILVA, KABOCHA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E R. C. DA LUZ (LOJAS KABROCHA MAGAZINE)

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A medida cautelar de arresto e a execução foram propostas por Bento Teodoro de Carvalho em face de RC da Luz. A cautelar de arresto foi deferida. O senhor oficial de justiça cumpriu o mandado em local diverso daquele que constava no mandado e arrestou 333 (trezentos e trinta e três) peças de roupa. Ajuizada a ação principal. (...). A parte autora não atendeu à decisão, mesmo tendo sido intimada no seu endereço, não tendo sido localizada. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. A parte autora foi regularmente intimada a dar efetivo impulso à demanda e não o fez, impondo-se a extinção do processo sem resolução de mérito, por não promover ato que lhe competia, caracterizando abandono. A decretação do abandono pode ocorrer logo após a intimação pessoal da parte que mantém-se inerte, persistindo a situação que paralisa o processo. (...). Cumprido o requisito do art. 267, § 1º, sem a manifestação da parte, na há outro destino aos autos a não ser a sua extinção prematura. Saliento que o arresto realizado deve ser desconstituído. Dessa forma, fica determinado ao senhor Bento Teodoro de Carvalho a imediata devolução dos bens então arrestados. Pelo exposto, **EXTINGO OS AUTOS** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC e os embargos de terceiro extingo sem resolução do mérito pela perda do objeto. De consequência, condeno o exequente/autor/embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este que, desde já, fixo em R\$ 500,00 reais. P.R.I. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Palmas, 15 de dezembro de 2014. Ass. Zacarias Leonardo – Juiz de Direito em substituição legal.”

Ação: Embargos de Terceiros – 2006.0006.5137-0 (Apensos: 2006.0002.0434-0 e 2006.0000.2672-7)

Embargante: ANA LUIZA FELIX DE JESUS

Advogado: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

Embargado: R. C. DA LUZ (KABROCHA III)

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) A Sra. Ana Luiz Félix de Jesus opôs embargos de terceiro alegando que as peças arrestadas lhe pertenciam. (...) Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. (...) Pelo exposto, **EXTINGO OS AUTOS** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC e os **EMBARGOS DE TERCEIRO** extingo sem resolução do mérito pela perda do objeto. De consequência, condeno o exequente/autor/embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este que, desde já, fixo em R\$ 500,00 reais. P.R.I. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Palmas, 15 de dezembro de 2014. Ass. Zacarias Leonardo – Juiz de Direito em substituição legal.”

Ação: Reintegração de Posse – 2006.0005.8281-6 (Apenso: 2009.0010.6006-0)

Requerente: FRANCYS PIERRET GONÇALVES GONTIJO

Advogado: ANTONIO IANOWICH FILHO

Requerido: JALES JOSÉ COSTA VALENTE

Advogado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE

Requerido: GILBERTO PEREIRA DE SOUZA E SANDRA MARIA SOUSA FERNANDES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada através do seu procurador a **COMPLEMENTAR** os endereços informados às fls. 96, uma vez que não ficou consignado se as **Quadras 305 e 403 ficam na região Norte ou Sul desta capital.** Após a

complementação dos endereços, havendo custas de locomoção/diligência a serem pagas, deverá a parte providenciar o recolhimento para expedição dos mandados de citação, no prazo legal.”

Ação: Indenização – 2006.0007.2537-4

Requerente: HORÁCIO AGOSTINHO CARREIRA

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA, VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA E OUTROS

Requerido: EGESA – ENGENHARIA LTDA

Advogado: ADRIANO GUINZELLI E DANYELLE ÁVILA BORGES

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada através dos seus procuradores, para **no prazo de 10 dias** apresente suas **últimas alegações**. Devendo pontuar detalhadamente e pormenorizadamente o que deseja em termos de danos materiais, explicando com detalhes a razão. **AINDA**, para que se manifeste acerca do Laudo Pericial Complementar de fls. 307/313, no mesmo prazo.”

APOSTILA

Ação: Cautelar Inominada – 2006.0008.0775-3

Requerente: ORTOCENTER FISIOTERAPIA LTDA

Advogado: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Requerido: UNIMED DE PALMAS/TO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado: ARISTÓTELES MELO BRAGA E ALEXSANDER SANTOS MOREIRA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de **embargos de declaração** proposto pelo Unimed Palmas Cooperativa do Trabalho Médico em face de Ortocenter Fisioterapia LTDA. Alega a embargante obscuridade da sentença em face de na alínea “C” da parte final dos pedidos do autor, constar em duas linhas a seguinte expressão: “Até o retorno total do investimento efetuado pela autora, nos termos da fundamentação supra.” Apegado a isso, a embargante entende que não ficou claro como se daria “o retorno total dos investimentos efetuados pela autora.” Daí os embargos para aclarar tal situação. Eis o relato necessário. Passo a decidir. A ação na verdade combate um rompimento de uma relação contratual entre a autora Ortocenter Fisioterapia LTDA e a Unimed Palmas. A sentença fica vinculada a causa de pedir e pedido, considerado este em sua globalidade, em sua essência que só pode ser captada tendo em vista o todo, todo que não apenas representa aquela petição inicial, mas a compreensão integral da demanda. Da leitura da peça inicial, ainda que posteriormente corrigida, interpretando a demanda, e não apenas a literalidade de uma fração isolada do pedido, entendo totalmente irrelevante para o julgamento da causa, saber se a autora já obteve “o retorno total do investimento” ou quando ela obterá esse retorno. Porque? Simples. É que o desejo fundamental que se extrai do todo é que a autora tem a pretensão de manter o contrato com a requerida. É desimportante para o que efetivamente se postula saber o momento do investimento. Não tem mais qualquer utilidade aquela concepção de processo hermética, estática e sem qualquer resposta efetiva e real para a sociedade. Importa ainda esclarecer que é direito da autora manter o contrato enquanto não houver qualquer ilegalidade manifesta que a impeça da continuidade com o vínculo. Nesse sentido importa lembrar posição jurisprudencial já totalmente consolidada e que não constitui novidade alguma a pelo menos 15 anos no Superior Tribunal de Justiça: (...). Pelo exposto, **CONHEÇO DOS DECLARATÓRIOS**, mas no mérito nego provimento. Palmas, 15 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0005.4608-5 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: PEDRO LOPES DE AGUIAR

Adv.: MARCELLO DE SOUZA MATOS

Requerido: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

Adv.: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS – OAB/TO 765

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 / ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO 2022-A

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012730-09.2011.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0003.0041-0 – DECLARATÓRIA

Requerente: PAULA MARIA CARNEIRO COSTA

Adv.: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005609-61.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.4608-5 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litiscorrente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: PEDRO LOPES DE AGUIAR

Adv.: MARCELLO DE SOUZA MATOS

Requerido: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

Adv.: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS – OAB/TO 765

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 / ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO 2022-A

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012730-09.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 5024063-21.2012.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ALBERT FABIAN DE OLIVEIRA

Adv.: DEOCLIDES WELLINGTON S. FIGUEIREDO – OAB/MG 118.684

Impetrado: REITOR DA UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Adv.: JOICY SILVA LUSTOSA – OAB/TO 5092

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5033044-39.2012.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

SENTENÇA: " (...) Ante o exposto, PRONUNCIO a decadência do direito do autor à segurança, nos termos do art. 23 da Lei 12.016/09 e resolvo o mérito nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Condono o autor ao pagamento das custas processuais. Entretanto em razão da concessão da gratuidade da justiça, suspendo-lhe a exigibilidade do pagamento nos termos do art. 12 da Lei 10.060/50. Publique-se, Registre-se e Intime-se. (As) Océlio Nobre da Silva – MM. Juiz de Direito Auxiliar na 2ª VFRP de Palmas – Portaria nº4437/14 DJE 3491 de 16/12/2014.

AUTOS: 5033044-39.2012.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: DENEY LEITE CUNHA

Adv.: ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBE – OAB/PA 15070

Impetrado: REITOR DA UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Adv.: JOICY SILVA LUSTOSA – OAB/TO 5092

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5033044-39.2012.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

SENTENÇA: " (...) Tendo em vista que as partes transigiram extrajudicialmente (evento 26, out. 2) HOMOLOGO O ACORDO entabulado e resolvo o mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem honorários. Custas finais, se existirem, a cargo da impetrante. (As) Océlio Nobre da Silva – MM. Juiz de Direito Auxiliar na 2ª VFRP de Palmas – Portaria nº4437/14 DJE 3491 de 16/12/2014.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias Autos nº 0001892-81.2014.827.2731 – Divórcio Litigioso Requerente: Marilene Coêlho de Souza Requeridos: Manoel Maracaipe de Souza CITAR: MANOEL MARACAIPE DE SOUZA - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis; DESPACHO: CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art.297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao (à) autor (a) e ao Ministério Público, para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito (respondendo). Paraíso do Tocantins- TO, 04 de março de 2014. Odete Batista Dias Almeida Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE 001/2015

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

Autos nº 2010.0009.6242-0 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADA: PEDREIRA GURUPI LTDA.

Advogados do Requerido: Dr. Ítalo Amaro da Silva - OAB/GO 33.889

INTIMAÇÃO: Fica a parte Executada por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificados, INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000193-97.2010.827.2734 e Chave nº 722260066214. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2011.0011.8641-4 – PREVIDENCIÁRIA (PENSÃO POR MORTE)

REQUERENTE: MARCELO RODRIGUES DE SOUZA E MARIA CLARA DE SOUZA

Advogado da parte Requerente: Dr. Leonardo Gomes da Silva OABTO – 4344 e OAB/GO 28.038

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerente por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificados, INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000287-11.2011.827.2734 e Chave nº 722260066214. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

PORTO NACIONAL

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 015/2015 – DF/PORTO NACIONAL de 04 de março de 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum **DRº ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES**, da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar n. 10/96), e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei n. 1050/99), etc ..

CONSIDERANDO o teor da **DECISÃO nº 874 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL**, proferida no processo de SINDICÂNCIA 2284/12, **Evento nº 0628714** – Processo SEI nº **14.0.000008743-3** em desfavor do Oficial de Justiça/Avaliador E. R. P., da lavra deste Juiz-Diretor do Foro;

CONSIDERANDO que o Juiz-Diretor do Foro é competente para instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo-lhes as sanções de sua competência, nos termos do art.42, inc. I, alínea “n” da Lei Complementar n. 10/96;

RESOLVE:

1º **DETERMINAR** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **E. R. P.**, Oficial de Justiça Avaliador;

2º **DESIGNAR** para a **Comissão Processante** a Escrivã Judicial **ROSANGELA ALVES DE MORAES SANTOS**, para presidir o Processo Administrativo Disciplinar, **GEANE CRISTINA DE CARVALHO** e **RODRIGO AVELINO DE PAULA**. Técnicos Judicial de 1ª Instância, como membros do presente procedimento que ora é instaurado, a fim de procederem à apuração dos fatos constantes no processo administrativo / Sindicância em epígrafe, bem como realizarem todos os trabalhos necessários para o deslinde da questão e outras quaisquer correlatas, devendo ser apresentado o relatório conclusivo no prazo de **60 (sessenta dias)**.

3º **DETERMINAR** a remessa do presente procedimento à Corregedoria-Geral da Justiça, para o devido conhecimento;

Publique-se. Cumpra-se.

Alessandro Hofmann T. Mendes
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5004112-80.2013.827.2737, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO** em face de **NATALICIO SLOGO JUNIOR - ME, valor da causa R\$: 31.704,41**. Por este meio **CITAR** o executado **NATALICIO SLOGO JUNIOR - ME, CGC: 07.661.700/0001 - 76**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0004718-62.2014.827.2737, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO** em face de **L. J. DE MENDONÇA - EPP, valor da causa R\$: 47.477,15**. Por este meio **CITAR** o executado **L. J. DE MENDONÇA - EPP, CGC: 10.486.691/0001 - 39**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins,

aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0004716-72.2014.827.2737, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO** em face de **ICOM ENGENHARIA LTDA - ME, valor da causa R\$: 29.423,66**. Por este meio **CITAR** o executado **ICOM ENGENHARIA LTDA - ME, CGC: 07.080.134/0001 - 09**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0000026-20.2014.827.2737, requerida pelo **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO TOCANTINS CORECONTO** em face de **HELANE COSTA TORRES, valor da causa R\$: 1.873,95**. Por este meio **CITAR** o executado **HELANE COSTA TORRES, brasileira, economista, CPF: 918.504.791 - 00, CORECON/TO: 276**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5000646-78.2013.827.2737, requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** em face de **A PREFERIDA – VILENE ALVES DA COSTA, valor da causa R\$: 1.785,23**. Por este meio **CITAR** o executado **A PREFERIDA – VILENE ALVES DA COSTA, CNPJ: 01.480.216/0001 - 64**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0002543-95.2014.827.2737, requerida pelo

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM em face de **DOMINAS DOMINGAS COELHO MINERAÇÃO LTDA**, valor da causa R\$: 559.965,11. Por este meio **CITAR** o executado **DOMINAS DOMINGAS COELHO MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.567.280/0001 - 66, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constribados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0002547-35.2014.827.2737, requerida pelo **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM** em face de **MINERADORA NIRE LTDA**, valor da causa R\$: 102.571,42. Por este meio **CITAR** o executado **MINERADORA NIRE LTDA**, CNPJ: 13.774.599/0001 - 62, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constribados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0002639-13.2014.827.2737, requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** em face de **PRIME AGROINDUSTRIAL LTDA**, valor da causa R\$: 2.817,20. Por este meio **CITAR** o executado **PRIME AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 03.650.523/0001 - 71, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constribados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0003476-68.2014.827.2737, requerida pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV/TO** em face de **W. J. CAPANEMA MATADOURO FRIGORIFICO LTDA**, valor da causa R\$: 6.401,57. Por este meio **CITAR** o executado **W. J. CAPANEMA MATADOURO FRIGORIFICO LTDA**, CNPJ: 00.397.601/0001 - 80, CRMV - TO: 00354/PJ, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constribados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância,

mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0003483-60.2014.827.2737, requerida pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO TOCANTINS – CRMV/TO** em face de **JONAIR BARBOSA ROCHA**, valor da causa R\$: 2.140,39. Por este meio **CITAR** o executado **JONAIR BARBOSA ROCHA, brasileiro, Médico Veterinário, CRMV/TO: 00046-VP, CPF: 282.642.901 - 91**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5000644-11.2013.827.2737, requerida pelo **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS** em face de **RICARDO LOPES VIEIRA**, valor da causa R\$: 1.328,55. Por este meio **CITAR** o executado **RIVARDO LOPES VIEIRA, CPF: 003.111.571 - 30**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5008074-14.2013.827.2737, requerida pelo **CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS** em face de **J. M. COELHO**, valor da causa R\$: 1.448,10. Por este meio **CITAR** o executado **J. M. COELHO, CNPJ: 10.526.081/0001 - 11**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5008549-67.2013.827.2737, requerida pela

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL - ANP em face de **AUTO POSTO DINÂMICO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, valor da causa R\$: **36.466,56**. Por este meio **CITAR** os executados **AUTO POSTO DINÂMICO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, CNPJ: **01.127.161/0001 - 03**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz de Direito em Substituição.

2ª Vara Cível

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 10 dias

Processo n.º 5002512-24.2013.827.2737 Ação: Desapropriação - Imissão na Posse; Requerente: Estado do Tocantins; Requeridos: Rafael Augusto Giatti e Kamilla Tethania Alves Carneiro Giatti; O Doutor JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio torna público a eventuais credores ou terceiros interessados, o deferimento de levantamento de 80% da indenização por desapropriação por utilidade pública, nos autos em epígrafe, advertindo do prazo de o RG 894.296.r do RG 894.ag 10 (0 valor de R\$93,60()) ali existentes, contra o requerido, em raz10 (dez) dias, em conformidade com o art. 34 da lei 3.365/41, para os eventuais credores se manifestarem, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Av. Presidente Kennedy, Lote E, Qd. 23, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional – TO, 5 de março de 2015. Eu, Rodrigo Avelino de Paula, digitei, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ORIGEM:

Autos n.º: **5000607-52.2011.827.2737 – Eletrônico (antigo 2011.0011.6517-4)**

Chave n.º: 125205110415

Ação: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE**

Requerente: **LIVIA DE CASSIA ALMEIDA PERES E OUTRO**

Requerido : **OTALMY BRITO DE CARVALHO E OUTRO**

O DOUTOR JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o requerido, MILTON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº 072.848.532-04, em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 297, CPC) para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285, 319 e 954 do CPC, tudo em conformidade com o despacho exarado à fl. 12 dos autos acima caracterizados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possa alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional - TO, 5 de março de 2015. Eu, Rodrigo Avelino de Paula, Escrivão em Substituição, digitei, conferi e subscrevi. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio do seu respectivo número bem como da chave eletrônica, no site: eproc.tjto.jus.br / e-proc 1º grau / consulta pública / rito ordinário / números do processo e da chave JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0006.1690-1 – REVISÃO CONTRATUAL - CÍVIL

Requerente: Cícero Coelho Batista

Requerente: Maria Amélia Rosa Coelho

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Roberto Geraldo Trindade Moreira –OAB/MG 39.808

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000091-81.2001.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que

queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0004.5098-1

Ação GUARDA

Requerente: S.DE J. M e C.M.F

Requerido: A.K.B

Advogado: **PEDRO D. BIAZOTTO – OAB 1228-B**

SENTENÇA: DISPOSITIVO: Acolho parecer Ministerial e concedo a SELMA DE JESUS FERREIRA MARCELINO e CUSTÓDIO MARCELINO FILHO a guarda da criança S.B, com respaldo no artigo 33, caput, do ECA, conferido à criança a condição de dependente dos requerentes para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciário (art. 33, § 3º do ECA). Expeça-se o termo de guarda e compromisso dos guardiões. P. R. I. Transitada em julgado, archive-se.

TOCANTINÓPOLIS **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos: 2009.0007.8462-6 (718/2009) – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMA LTDA

Advogado: Dr. DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES – OAB/TO 4481

SENTENÇA: “Cuidam os presentes autos de Execução Fiscal. O exequente informou nos autos que o executado quitou integralmente sua dívida (fls. 96/98). Em face da liquidação da dívida, DECLARO EXTINTO o processo com resolução de mérito, com fundamento no art. 794, I do CPC e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Autorizo a liberação integral, da quantia bloqueada eletronicamente através do sistema Bacenjud, bem como o cancelamento da penhora realizada através do sistema Renajud. Defiro a gratuidade da justiça ao executado. Sem custas e honorários advocatícios ante a gratuidade deferida. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas de praxe, dando baixa na distribuição. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se. Tocantinópolis/TO, 13 de Janeiro de 2015. (ass) ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - Juiz de Direito, em substituição automática”.

XAMBIOÁ **Diretoria do Foro**

EDITAL Nº 01/2015

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINARIA DA COMARCA DE XAMBIOÁ – ESTADO DO TOCANTINS

O DOUTOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE XAMBIOA NESTE ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor do Provimento Nº 002/2011- CGJUS/TO, em conformidade com os preceitos nos art. 105 a 107 da Lei Complementar nº 10/1996.

COMUNICA que a Correição Geral Ordinária anual dos serviços judiciais e extrajudiciais desta Comarca será realizada no período de 06 de 10 de abril do corrente ano, das 08h00min às 18h00min salvo necessidade de dilação de prazo.

PUBLIQUE-SE, fixando-se uma cópia no mural do Fórum e em locais de grande fluxo de pessoas, até o término da Correição.

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015 (Dois mil e quinze).

José Eustáquio de Melo Júnior

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA 03/2015.

O DOUTOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE XAMBIOA NESTE ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 002/2011 – CGJUS/TO, que estabelece a obrigatoriedade da realização de correição geral ordinária em todas as Comarcas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que incumbe ao Juiz de Direito Diretor do Foro, nos termos do artigo 42, inciso I, alínea 'u', da Lei Complementar nº 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins – fiscalizar os serviços judiciários, notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 2ª Entrância de Xambioá/TO, bem como nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, a se realizar entre os dias **06 a 10 de abril de 2015**, das 08h00min às 18h00min, salvo necessidade de dilação do prazo.

Artigo 2º - Designar o dia **06 de abril de 2015**, às **08h00min**, na sala de audiências deste Juízo para instalação, em ato público, da Correição Geral Ordinária desta Comarca relativa ao ano de 2015 e encerramento para o dia **10 de abril de 2014**, às **18h00min**, findo esse prazo sem o término dos trabalhos será ele prorrogado até sua conclusão;

Artigo 3º - Os prazos processuais ficarão suspensos nos dias **06 a 10.04.2015**, período em que será efetivada a correição na sede da Comarca. Pelo mesmo motivo, nesse mesmo período não haverá expediente forense externo nem atendimento ao público.

Artigo 4º - Nomear para atuar como Auxiliares dos Trabalhos Correicionais os Senhores Francisco das Chagas Silva e Abdoral Martins Filho, Oficiais de Justiça desta Comarca.

§ 1º – Nomear para atuar como Secretária dos Trabalhos Correicionais a Senhora Patrícia Martins dos Santos, Secretária deste Juízo, sendo que em seus impedimentos legais será substituída pela Senhora Adriana Silva Cavalcante, colaboradora deste Juízo.

§ 2º – Nomear a Senhora Patrícia Martins dos Santos, Secretária deste Juízo, como Ouvidora da Correição, com a função de receber reclamações da população, advogados e pessoas interessadas, sendo aceitas reclamações anônimas.

Artigo 5º - Convocar, para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrem a responder por eles ou a substituí-los, os terceiros interessados e os requisitados colaboradores, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados para o visto, no momento adequado, os títulos de nomeação, designação ou contrato que lhes digam respeito.

Artigo 6º - Determinar à Secretária, ora nomeada, que tome as seguintes providências: **a** - encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário da Justiça e divulgação nos meios de comunicação disponíveis nesta Comarca, com a nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar sugestões e reclamações contra os serviços da Justiça.

b – comunicar a realização do ato a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça desta Comarca, o Excelentíssimo Senhor Defensor Público, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, aos Ilustríssimos Procuradores do Município, bem como às demais autoridades locais, e aos membros da OAB que aqui atuam.

c - Oficiar o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, bem como o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, encaminhando-lhes cópia desta e comunicando-lhes acerca da realização do ato;

d – Oficiar os Cartórios Extrajudiciais, Delegacia de Polícia, bem como a Diretora da Casa de Acolhimento. **e** - Providenciar, antes do início da abertura da correição, aquisição de Livro Especial com destinação específica para lavratura dos Termos de Vistos em Correição.

Artigo 7º - Por fim, determino autuação no SEI, do procedimento administrativo de Correição, pela Secretaria da Correição, no âmbito da Diretoria do Foro, iniciando-o com esta Portaria e depois o Edital, no qual juntados todos os demais documentos referentes aos atos correicionais.

Artigo 8º - Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz de Direito Titular da Comarca de Xambioá

1ª Escrivania Criminal**ATA****ATA DO SORTEIO DOS JURADOS**

Aos cinco dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Quinze (05.03.2015) às 10:00 horas, na Sala de audiências do Fórum de Xambioá, Estado do Tocantins, presente o MM. Juiz de Direito, **Dr. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, a Representante do

Ministério Público, **Dra. PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA**, o Defensor Público, **Dr. LUIS DA SILVA SÁ**, ausente o advogado embora devidamente intimado. A seguir foi dito pelo MM. Juiz de Direito que iria proceder o sorteio dos 25 (Vinte e Cinco) jurados e dos 25 (vinte e cinco) Suplentes, os quais servirão no Conselho de Sentença da 1ª (primeira) Temporada do Julgamento pelo Tribunal do Júri Popular da comarca de Xambioá-TO do ano de 2015, os quais serão submetidos a julgamento: **1 - Processo: 5000058-61.2010.827.2742. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima: ISABEL BARBOSA PEREIRA. Réus: WAGNER MENDES DA SILVA E OUTROS. Advogado: DR. WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA. Data de Julgamento: 19/03/2015 – Quinta-feira às 08:30 horas. Pronúncia: art. 121, §2º, incisos I, III, IV e no art. 213, “caput” e art. 29, na forma do art. 69, todos do Código Penal. Tudo em conformidade com a lei. A seguir foi colocado uma urna com os nomes dos jurados alistados desta Comarca, tendo o MM. Juiz de Direito do Defensor Público e do Representante do Ministério Público procedido o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados e 25 (vinte e cinco) Suplentes. JURADOS: 01 – ALONSO FERREIRA FRAZÃO; 02 – ELZINA SILVEIRA CARNEIRO; 03 – JOSÉ LINDOMAR FILHO; 04 – MARIVALDA DE FRANÇA FEITOSA; 05 – WILMA TELES DOS SANTOS; 06- JOSEFA FRANCILINA NASCIMENTO CAVALCANTE; 07 – PEDRO ELSON BATISTA FERREIRA; 08 – ANDRÉIA CRISTINA LEÃO DA SILVA; 09 - ADELINO SOARES QUEIROZ; 10 – MARIA DE JESUS MACIEL GOMES; 11 – TERSON FEITOSA DOS SANTOS; 12 – ANA HELENA DA SILVA CAJUEIRO; 13 – VALDENIA JEANE SOUSA COSTA; 14 – TELÊMACO CERQUEIRA MARANHÃO; 15 - SHEILA GABRIELA SARAIVA DE SOUZA; 16 – RENE ARAUJO DOS SANTOS; 17 – JOANEIDE BARROS PONTES GOMES; 18 – ANTONIO CARLOS DA SILVA MILHOMEM; 19 – ANA ZÉLIA DE OLIVEIRA MATOS; 20 – WITYS SOUZA SARAIVA; 21 – VALQUIRIA FRANCO ALVES; 22 – RAIMUNDO SILVA AGUIAR; 23 – RAIANNY GONÇALVES CARNEIRO; 24 – ALEANDRO SILVA SANTOS; 25 – LUCIDALVA SILVEIRA CARNEIRO CHAVES. SUPLENTE: 01- JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS; 02 – RODRIGO AZEVEDO DE SOUZA; 03 – RAIMUNDA DA SILVA MARINHO; 04 – ALINE AZEVEDO DE SOUSA; 05 – ADRIANA GOMES FERNANDES; 06 – NARA DE NAZARÉ MELO DA SILVA; 07 – TÁCIO SOARES DE MENESES; 08 – MARIA CARLIANE FERNANDES SANTOS; 09 – ALDENORA DE SOUSA SILVA; 10 – LUZIRENE DA SILVA COUTINHO; 11 – DINÁ MARIA DUALIBE MURICI; 12 – ERIVELTON PAULINO SILVA; 13 – ÁTILA ALVES TEIXEIRA; 14 – ALANO PEREIRA SANTOS; 15 – SAMUEL ANGÉLICA DOS SANTOS; 16 – GERONIMO VAZ GONÇALVES; 17 - VANILUCIA DE SOUSA CARVALHO LEITE; 18 – RODRIGO BORGES QUEIROZ; 19 – CLODOALDO BATISTA CORDEIRO; 20 – PAULO CERQUEIRA MARANHÃO; 21 – SARA LEIRES DA SILVA; 22 – ISABEL CRISTINA DE SOUSA; 23 - GLEISON RODRIGUES COSTA MONTEIRO; 24 – DEUSELITE CARVALHO DA SILVA; 25 – LUCIANA PEREIRA FRAZÃO. Terminado o sorteio, foi pelo MM. Juiz de Direito foi determinado que fosse expedido Mandado de Intimação dos Jurados e Suplentes Sorteados, bem como o **Edital de Convocação dos mesmos**, observando as formalidades legais, **devendo a urna com os nomes dos jurados ser guardada em local seguro**. Do que para constar, lavrei a presente ata que lida e achada, conforme vai devidamente assinada pelos presentes. Eu, a.) Maria de Fátima Vieira Rolin, Escrivã – Mat. 352588, o digitei. a.) **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, JUIZ DE DIREITO, **PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA**, PROMOTORA DE JUSTIÇA, **LUIS DA SILVA SÁ**, DEFENSOR PÚBLICO**

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

Teotônio Segurado, Paço Municipal, Ed. Marques São João da Palma, Palmas-TO. Tel.: (063) 3218-4541 – 2º ANDAR - SALA 25

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

Luiz Astolfo de Deus Amorim- Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **CITA** a Requerida **VITRON VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.596.574/0001-98, na pessoa de seu representante legal, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação MONITÓRIA Nº 5000488-86-2009.8272729 (chave nº 978667401913), em que lhe move **SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA**, para pagar o débito de R\$ 26.400,00 e seus acréscimos legais, ou oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de constituir-se-á, pleno direito, o título executivo judicial, e se caso o pagamento seja efetuado no prazo estipulado, os devedores ficarão isento do pagamento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102.b e 1.102 c ambos do CPC E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia na placard do fórum local. Eu, Ducenéia Borges de Oliveira, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi.

Palmas -TO, 27 de Janeiro de 2015

Luiz Astolfo de Deus Amorim

Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 215, de 6 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 3ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 5 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Juiz Adriano Gomes de Melo Oliveira, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de 3ª Entrância de Gurupi, para exercer, com exclusividade, o cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, a partir de 6 de março de 2015.

Art. 2º É revogado o Decreto Judiciário nº 407, de 20 de setembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 214, de 6 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Adriano Morelli e a partir da data de publicação deste ato, Ana Paula Farencena para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 1ª Vara Cível da Comarca de Gurupi.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 213, de 6 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 3ª Sessão Ordinária Administrativa realizada no dia 5 de março de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000002602-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o Juiz Agenor Alexandre da Silva, titular Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, para substituir o Desembargador Luiz Gadotti no período de 9 de março a 7 de maio de 2015, em razão do gozo de suas férias autorizada pelo Tribunal Pleno.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 205, de 6 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir de 4 de março de 2015, Divino Alves Cândido Filho para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Desembargador Eurípedes Lamounier.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 207, de 6 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 18 de março de 2015, Wanessa Kelen Dias Vieira, do cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo, na Comarca de Porto Nacional.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 208, de 6 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 20 de fevereiro de 2015, Hudson Lucas Rodrigues, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Suporte Técnico.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 211, de 6 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido da Juíza Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, e a partir da data de publicação deste ato, Illana Martins Rocha para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância na Comarca de Wanderlândia.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 212, de 6 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 9 de março de 2015, Karinne Matos Moreira Santos, do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

Decisão

DECISÃO nº 823, de 5 de março de 2015.

Tratam os presentes de licitação com vistas à aquisição de computadores do tipo desktop, notebooks e agora *nobreaks* com garantia de 60 (sessenta) meses, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça e das unidades vinculadas a ele, valendo-se do Sistema de Registro de Preços.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e no encerramento dos atos procedimentais sob sua competência, acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer n.º 207/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 624787) e a justificativa apresentada pela DTINF no evento 620790, nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 625184), REVOGO, por razões de conveniência e oportunidade, o Pregão Presencial 09/2014 - SRP.

Encaminhem-se os autos à **Diretoria Administrativa/COLIC** para dar ciência aos licitantes e adotar as demais providências pertinentes.

Publique-se.

Após, à **Diretoria da Tecnologia da Informação**, para inauguração de novo procedimento para a contratação dos itens que se mostram necessários a esta Administração.

Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO Nº : 15.0.000001266-9
INTERESSADA : ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 837, de 5 de março de 2015.

Trata-se de Projeto Básico encaminhado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) com vistas à contratação de instrutor para ministrar o curso "**Elaboração e Avaliação de Ementas Jurisprudenciais: aspectos metodológicos**", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 23 de março de 2015, com carga horária de 08 (oito) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 199/2015, da Controladoria Interna (evento 623761), no Parecer 213/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 626268), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 623219), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 8954/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 626276), visando à contratação do instrutor **JOSÉ AUGUSTO CHAVES GUIMARÃES** para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta sob o evento 612150, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO Nº : 15.0.000001882-9
INTERESSADA : ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 884, de 5 de março de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização da Palestra "**Os Novos Paradigmas da Lei Maria da Penha**" e do Curso "Guarda de Menores", durante a campanha "**Justiça pela Paz em Casa**", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 9 de março de 2015, com carga horária de 5 (cinco) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 226/2015, da Controladoria Interna (evento 628924), no Parecer 229/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 629419), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 627778), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 9609/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 629424), visando à contratação da empresa INOVARI CONSULTORIA - EIRELLI – ME para ministrar, por meio da **Desembargadora LENICE BODSTEIN**, a palestra e o curso em referência, no valor de R\$ 1.706,00 (mil setecentos e seis reais), conforme proposta sob o evento 619299, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 812, de 06 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2015, bem como no Processo SEI nº 15.0.000001355-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Jean Fernandes Barbosa de Castro para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Cível da Comarca de Taguatinga, a partir de 9 de fevereiro de 2015 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 809, de 06 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000001894-2;

Art. 1º Ficam alteradas, as férias do Juiz Océlio Nobre da Silva, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 2 e 31 de março de 2015, para serem usufruídas no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 810, de 06 de março de 2015

Altera a Portaria nº 575, de 23 de fevereiro de 2015, que designa gestores para acompanhar o cumprimento das Metas Nacionais para o ano 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000001544-7,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 575, de 23 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Descrição da Meta	Gestor 1º Grau	Gestor 2º Grau
Meta 1 de 2015 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	Juiz Manuel de Faria Reis Neto	Desembargadora Ângela Prudente
Meta 2 de 2015 - Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos: 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.	Juíza Flávia Afini Bovo	Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Meta 3 de 2015 - Aumentar os casos solucionados por conciliação.	Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Meta 4 de 2015 - Identificar e julgar até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2012.	Juíza Adelina Maria Gurak	Desembargador Moura Filho
Meta 6 de 2015 - Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º Grau, e até 31/12/2013, no 2º Grau.	Juíza Adelina Maria Gurak	Desembargadora Jacqueline Adorno
Meta 7 de 2015 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.	Desembargadora Maysa Vendramini Rosal	

NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6, em 5 de março de 2015.

PROCESSO : 14.0.000127470-9

PROCEDIMENTO : Concorrência nº 008/2014

OBJETO : Contratação de empresa para execução de serviços referentes à reforma do prédio do Fórum da Comarca de Ananás

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com os requisitos do edital e com as disposições da Lei 8.666/93, no exercício das atribuições legais, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 9085/2015 (evento 626904), o Parecer 1275/2014 da Controladoria Interna (evento 565877), bem assim o Parecer 215/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da DIGER (evento 626325), oportunidade em que HOMOLOGO o procedimento licitatório, na

modalidade Concorrência nº 08/2014, e ADJUDICO o respectivo objeto à licitante adiante indicada, conforme Atas das Sessões sob os eventos 539074, 541298 e 541300, para que produza seus efeitos legais:

* PCR - PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 10.677.210/0001-72, em relação ao seguinte:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Reforma da obra do prédio do Fórum da Comarca de Ananás/TO	1	R\$ 372.135,94	R\$ 372.135,94

PUBLIQUE-SE.

À DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Após, à DIADM para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 785/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10526/2015, resolve conceder ao servidor **Alessandro de Freitas Porto, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 273542**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO à Palmas/TO, no período de 24 a 28/03/2015, com a finalidade de participar do Curso de Planejamento e Gestão Estratégica, conforme SEI 15.0.000001717-2 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 786/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10524/2015, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290641**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Filadélfia/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 366,72 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 787/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10523/2015, resolve conceder ao servidora **Luana Morais Rodrigues Montoza Afonso, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352412**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Paraíso/TO à Palmas/TO, no período de 25 a 27/03/2015, com a finalidade de participar do curso Planejamento e Gestão Estratégica, conforme SEI 15.0.000001717-2 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 788/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10522/2015, resolve conceder à servidor **Luana Morais Rodrigues Montoza Afonso, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352412**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Paraíso/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 12/03/2015, com a finalidade de participar do curso Contabilidade Pública com a Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 789/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10520/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290347**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Paranã/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 232,74 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 790/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10519/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290347**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Paranã/TO à Palmeirópolis/TO, no dia 05/03/2015, com a finalidade de realização de audiências.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 791/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10518/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290347**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Paranã/TO à Palmeirópolis/TO, no dia 03/03/2015, com a finalidade de realização de audiências.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 792/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10517/2015, resolve conceder ao servidor **Marivan Eloi Gomes, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 102970**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Guarai/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 12/03/2015, com a finalidade de participar do curso Contabilidade Pública com a nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 793/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10514/2015, resolve conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sa, Distribuidor - A3, Matrícula 352475**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no dia 03/03/2015, com a finalidade de participar de reunião na Corregedoria Geral de Justiça, para adequação do sistema de Custas Processuais à Legislação pertinente e ao Manual aprovado pela Presidência do TJ/TO, conforme SEI 14.0.000066047-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 795/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10501/2015, resolve **revogar** a Portaria 768/2015 - DIGER, Publicada no DJ 3334 de 05/03/2015.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 796/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10532/2015, resolve conceder aos servidores **José Augusto Romano Modolo, Analista Judiciário de 2ª Instância - C14 / Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 117755, Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B6 / Secretário Tj - Daj3, Matrícula 283342, Tulia Josefa de Oliveira, Analista Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 157837 e Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352766**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos Palmas/TO à Axixá e Augustinópolis/TO, no período de 08 a 13/03/2015, em equipe instituída pela CGJUS, com a finalidade de cumprimento de diligências referentes a processos sigilosos, conforme SEI nº 15.0.000002315-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 798/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10530/2015, resolve conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352084**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Cristalândia/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJTO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 102,56 (cento e dois reais e cinquenta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 799/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10529/2015, resolve conceder à servidora **Edmilda Pereira Pinto, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C12, Matrícula 181745**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 10 a 15/03/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 800/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10527/2015, resolve conceder ao servidor **Marcelo Adriano Rodrigues, Distribuidor - A3, Matrícula 352537**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Tocantinópolis/TO à Palmas/TO, no período de 24 a 28/03/2015, com a finalidade de participar do Curso de Planejamento e Gestão Estratégica, conforme SEI 15.0.000001717-2 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 802/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10536/2015, resolve conceder à servidora **Ivanilde Alves da Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 246349**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 12/03/2015, com a finalidade de participar do curso Contabilidade Pública com a Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 804/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10534/2015, resolve conceder ao servidor **Volnei Ernesto Fornari, Escrivão Judicial - B10, Matrícula 222565**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Arapoema/TO à Palmas/TO, no período de 24 a 28/03/2015, com a finalidade de participar do curso de Planejamento e Gestão Estratégica, conforme, SEI nº 15.0.000001717-0 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 805/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10533/2015, resolve conceder ao Magistrado **Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 209258**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Arapoema/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 284,04 (duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 807/22015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10427/2015, resolve **revogar** a Portaria 735/2015 - DIGER, Publicada no DJ 3533 de 04/03/2015.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 808/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10443/2015, resolve **revogar** a Portaria 754/2015 - DIGER, Publicada no DJ 3533, de 04/03/2015.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000087073-1

CONTRATO Nº. 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 11/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	810	Und	Água mineral sem gás: Envasada em galões de polipropileno de 20 (vinte) litros, retornáveis com lacre de segurança na tampa, contendo no rótulo a composição química, o registro do ministério da saúde e da	R\$ 4,59	R\$ 3.717,90

			agência nacional de vigilância sanitária, a ser entregue no Tribunal de Justiça (Praça dos Girassóis, s/n - Plano Diretor Norte - Palmas - TO). Marca: Serra do Porto.		
5	1.000	Und	Água mineral sem gás: Envasada em garrafas tipo pet 1,5 litro (um litro e meio), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em pacotes de 6 x 1, para atender ao Fórum da Comarca de Gurupi, a ser entregue no Fórum da Comarca de Gurupi (Av. Rio Grande do Norte, s/n, entre as ruas 3 e 4). 1ª Linha. Marca: Serra do Porto.	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.067,90

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 11.067,90 (onze mil, sessenta e sete reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2335

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015.

Termo de Retificação

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 14.0.000161655-3

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda..

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação, em virtude de erro material verificado na Cláusula Segunda, subitem 2.1. da Ata de Registro de Preços nº. 02/2015, consubstanciado no campo de indicação do número do CNPJ/MF do Fornecedor, o qual para a sua correção e melhor demonstração dos dados pertinentes é alterado conforme:

Onde se lê:

CNPJ/MF: 06.015.569/0001-06

Leia-se:

CNPJ/MF: 06.015.659/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.00000093-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00163

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS

OBJETO: Empenho destinado a infrações e outras taxas dos veículos pertencentes a este Tribunal de Justiça junto ao Detran-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4428

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 25 de Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.00000093-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00162

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS

OBJETO: Empenho destinado a seguro obrigatório (DPVAT) dos veículos pertencentes a este Tribunal de Justiça junto ao Detran-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4428

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 25 de Fevereiro de 2015.]

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000000789-4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00200

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Clodomiro José Bannwart Júnior

OBJETO: Empenho destinado à contratação de profissional para ministrar o curso de “Argumentação e Atuação do Juiz”, a Magistrados, Servidores do Poder Judiciário do Tocantins e órgãos parceiros, bem como alunos de pós-graduação em Teoria da Decisão Judicial, nos períodos de 05/07 de Março e 16/17 de Abril de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 03 de Março de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000000783-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00198

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: José Ricardo Alvarez Vianna

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso “Teoria da Argumentação Jurídica”, aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, nos dias 05 e 06 de Março e 16/18 de Abril de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 02 de Março de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br